



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL  
PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenham-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 às 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital.,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3 <sup>a</sup> , XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentando os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25x3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/">https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÉNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 8028600007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL N <sup>a</sup> 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexistente.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexistentes,
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexistência da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna ineqüível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos solicitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://loja.bigfral.com.br">https://loja.bigfral.com.br</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 do TR, para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente ineqüíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresas que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivemos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECOES LTDA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesmas estão de acordo com o edital.
Sistema	13/03/2025 às 11:19:53	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/03/2025 às 11:29:33	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 21, 22, 32, 38, 41, 42, 48, 50, 54, 58, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 94, 95 e 101.
Sistema	13/03/2025 às 11:42:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	18/03/2025 às 10:32:51	Comunicamos aos interessados que no dia 21/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	21/03/2025 às 11:31:00	Senhores licitantes bom dia
Sistema	21/03/2025 às 11:43:14	Senhores licitantes, neste momento iremos desclassificar as empresas que foram convocados para o envio da proposta atualizada e não encaminharam.
Sistema	21/03/2025 às 11:46:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 95 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 11:53:16	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:02:33	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:07:34	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 91 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 14:35:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/03/2025 às 11:32:57	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 12:01:13	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas atualizadas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, serão encaminhados para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:16	E os itens 4, 6, 10, 18, 20, 23, 28, 30, 33, 34, 37, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 93, 99, 100, serão encaminhadas para adjudicação e posteriormente Homologação. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:20	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	28/04/2025 às 10:32:50	Senhores licitantes bom dia
Sistema	28/04/2025 às 10:50:00	Senhores licitantes o PARECER com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	28/04/2025 às 10:50:24	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer 11/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	28/04/2025 às 10:50:31	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1º de novembro de 2024, através do Ofício nº 1308/2025/SEPLAN, datado de 23/04/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	28/04/2025 às 10:50:46	Para o item 1: A licitante J. S. NUNES - LTDA (SEI nº 0014899227), apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8) da marca SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	28/04/2025 às 10:50:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.,
Sistema	28/04/2025 às 10:51:11	Portanto, é possível que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de referência anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:45	Para os itens 2 e 3: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) (25x7) das marca SALDANHA RODRIGUES e TKL . Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180009 e 80288090099.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:52	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:57	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:14	Para o item 5: Trata-se de AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:55:30	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:59	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência, etc...
Sistema	28/04/2025 às 10:56:02	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 10:56:29	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAC (SEI nº 0014900218) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:37	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível, muito abaixo do preço médio proferido.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:42	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:30	Para os itens 21 e 22: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA (SEI nº 0014898833), apresentou o equipamento CATÉTERES 20 e 22 da marca DESCARPACK. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 10330660066.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:34	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 10:57:36	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:59	Para o item 24: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914), apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca Supervale. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, é possível que a empresa, apresentando documentos, comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:15	Os documentos podem ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 4) tabela de Referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:59:21	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET, Não foi possível analisar a proposta para os itens 25 e 26 pois eles não constam no documento enviado pela licitante J. S. NUNES LTDA. (SEI nº 0014899227).
Sistema	28/04/2025 às 10:59:53	Para o item 32: A licitante J. S. NUNES - LTDA, (SEI nº 0014899227) apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:59	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:28	Para o item 35 e 36: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) , apresentou os produto AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460146.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:34	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta dos itens 35 e 36. Em documentação enviada percebe-se que a empresa detalhou formação de preço para os dois itens que é possível identificar pela descrição dos mesmos.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:50	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:53	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:04:00	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:51	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:53	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:06	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:10	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:30	Para o item 39: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:07:44	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, a licitante poderá encaminhar documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:47	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:04	Para o item 41: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:08:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:27	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:56	Para o item 42: A licitante SBS BRASIL LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899781) , apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:08	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:09:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:28	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:38	Para o item 43: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou o produto COLETOR DE URINA da marca CRAL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:41	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 11:10:47	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:14	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:21	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:11:23	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:26	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 8) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:11:50	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI n <sup>a</sup> 0014898500) apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:57	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:00	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:03	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) planilha de formação de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:12:17	Para o item 46: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X7,5CM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:22	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:30	quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:33	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:37	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:13:47	Para o item 48: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899576) apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:03	Para o item 49: A licitante , apresentou o equipamento J. S. NUNES LTDA., (SEI n <sup>a</sup> 0014899227), da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510033.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:14:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:19	Para o item 50: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914) apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS da marca DESCARPACK . No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:14:35	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:40	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:53	Para o item 54: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o equipamento ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO, da marca SOLIDOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO DA ANVISA 10369460183.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:09	Para o item 57: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou equipamento ESPARADRAPO, de marcas WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470704.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:17	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:30	Para o item 58 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:44	Para o item 59: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnica da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, está em plena conformidade. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:09	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO (SEI nº 0014899361), apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:16:12	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:15	Desse modo, a empresa enviou documentação e declaração que comprova que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:32	Para o item 62: A licitante BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS (SEI nº 0014898570) apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca BECARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:39	Desse modo, a empresa enviou documentação como Nota fiscal (f.3) comprovando que a proposta é exequível. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:11	Para o item 63: A licitante MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA (SEI nº 0014899617) apresentou o produto FILTRO ANTIMICROBIANO INFANTIL da marca SCAVMEDICAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 81484760002.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:17:24	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:46	Para o item 64: Trata-se de FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)
Sistema	28/04/2025 às 11:18:08	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATORIOS S.A (SEI nº 0014898782) apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:13	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:21	Desse modo, a empresa enviou Nota Fiscal e composição de custos como documento probatório comprovando que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:43	Para o item 67: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (SEI nº 0014898873) apresentou o produto FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL ADULTO acompanhado de aparelho monitor da marca FRADEL-MED. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80039960022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:18:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:02	Para o item 70: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA (SEI nº 0014900061), apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:16	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:19	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:22	Diante disso, a licitante comprovou com o envio de Notas Fiscais a exequibilidade da proposta. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:49	Para o item 73: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca MEDSHARP.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:52	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, o produto possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:00	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:25	Para os itens 75, 76, 77, 80, 81: O licitante MULTIMEOIK DISTRIBUIÇÃO LTDA (SEI nº 0014899633), apresentou o equipamento de LÂMINA DE BISTURI nas descrições de numeração 11, 12, 15, 23 e 24, marca STBILANCE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470305.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:31	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:54	Para o item 78 e 79 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou em sua proposta de preço de LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 21. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510026 / 80495519077.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:59	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:10	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nª 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:28	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:21:31	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:34	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:58	Para o item 90 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:02	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:12	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:15	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:35	Para o item 91: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014899548), apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca TKL. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80288090100.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:22:55	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:05	Para o item 92, 94 e 95: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. (Sei n <sup>o</sup> 0014898933), apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 10, e 20 ml da marca DESCARPACK. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10330660046.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:16	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:23:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:22	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:24:08	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318) apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:23	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:24:26	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:28	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:42	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A (SEI nº 0014899766), apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 1043
Sistema	28/04/2025 às 11:24:46	Ademais, em manifestação anterior, quando se verificou a proposta de preço comparando ao preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:50	Desse modo, a empresa enviou Ata de Registro de Preço de contratações anteriores como documento probatório comprovando que a proposta é exequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:53	Considerando que a empresa enviou a documentação com que comprovou a comercialização rotineira do produto nos moldes de sua proposta, fica entendido que aquela se torna exequível. Ante ao exposto, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:13	Para o item 101: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:18	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:25:21	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:23	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:32	Para o item 102: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (SEI nº 0014899548), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:25:52	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:55	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:19	Para o item 103: A licitante SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899915), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca MEDWAY. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 82157540006.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:25	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:26:31	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:32	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:56	Diante do exposto, conclui-se que para os itens 21, 22, 24, 32, 36, 43, 48, 49, 54, 57, 58, 67, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 78, 79 e 91 opinamos pela classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:00	Para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 39, 41, 42, 50, 59, 63, 82, 92, 94, 95, 96, 102, 103 há indícios de inexequibilidade ficando sugerido que a Administração realize diligência na forma do art. 59, § 2 da Lei 14.133/2021, para que as licitantes enviem documentos probatórios dos preços de suas propostas.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:04	Para os itens 25 e 26 não foi possível analisar a proposta pois eles não constam no documento enviado.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:07	B) Da análise da exequibilidade:
Sistema	28/04/2025 às 11:27:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade, pediu realização de diligência. Desse modo, foi demonstrada exequibilidade para os itens 35, 36, 40, 44, 45, 46, 61, 62, 66, 70, 90, 97, 98, tornando-os classificados.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:13	No entanto não foi possível analisar a documentação que comprova exequibilidade dos itens 5 e 64, uma vez que eles não constam nos autos.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:27	É o Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 11:30:31	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação dos itens aprovados no Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 12:18:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das comprovações de Exequibilidade, Anvisa e Propostas atualizadas, conforme solicitado no Parecer Técnico. Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	28/04/2025 às 19:36:05	Senhores licitantes, a sessão está suspensa e terá sua reabertura no dia 30 de abril de 2025 às 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	30/04/2025 às 11:33:01	Senhores licitantes bom dia
Sistema	30/04/2025 às 11:39:52	Senhores licitantes, foi verificado que as empresas MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; SBS BRASIL LTDA e SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não encaminharam as documentações solicitadas, desta forma suas propostas será desclassificada e serão convocadas as empresas remanescentes. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	30/04/2025 às 15:24:42	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 05/01/2025 as 11h30min (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 11:30:54	Senhores licitantes bom dia, devido um erro de digitação na data de reabertura, a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 07/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão e atenção de todos.
Sistema	07/05/2025 às 11:32:28	Senhores licitantes bom dia
Sistema	07/05/2025 às 14:15:39	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 08/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	08/05/2025 às 11:31:45	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 14:24:58	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	09/05/2025 às 11:34:16	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/05/2025 às 13:43:34	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 12/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	12/05/2025 às 11:32:40	Senhores licitantes bom dia
Sistema	12/05/2025 às 12:41:01	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	12/05/2025 às 17:12:39	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/05/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/05/2025 às 10:32:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/05/2025 às 10:40:10	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas serão encaminhadas para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	13/05/2025 às 10:40:28	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	29/05/2025 às 14:27:46	Comunicamos aos interessados que no dia 02/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar ciência ao Parecer Técnico;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	02/06/2025 às 11:37:14	Senhores licitantes bom dia
Sistema	02/06/2025 às 11:42:00	Senhores licitantes o PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	02/06/2025 às 12:11:01	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Parecerista Técnica MMH - FUNDHACRE, Portaria 023/2025
Sistema	02/06/2025 às 12:11:04	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto N <sup>º</sup> 8.281 - P, de 1 <sup>ª</sup> de novembro de 2024, através do Ofício n <sup>º</sup> 1820/2025/FUNDHACRE, datado de 28/05/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	02/06/2025 às 12:11:07	Para os itens 2 e 3: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei n <sup>º</sup> 0015544886) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) e (25x6) das marca SR. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:10	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:11:13	Para o item 5: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (Sei nº 0015545362) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (40x1,2) das marca TKL. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090099.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:22	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar à do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:30	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. É importante destacar que aceitar a cotação como parte da diligência para avaliar o preço inexequível está amparado pela lei. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:36	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IM (Sei nº 0015545399) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:47	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:12:02	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET apresentado pela licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886). Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 8003400042.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:07	A licitante anexou no documento enviado como planilha de composição de custo, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:10	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas, através do envio de planilha de formação de preço. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:15	Para o item 39: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (Sei nº 0015544657) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:22	Para o item 41 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:15:25	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:28	Para o item 42 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:35	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:39	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:42	Para o item 64: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886) apresentou o produto FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca CIEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto é INSENTO DE REGISTRO DA ANVISA.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:47	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:53	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. REGISTRO AVISA 80495510064.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:59	Para o item 102: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIÁGNOSTICA, apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca MADIXLAB. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80495510205.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:07	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:09	Para o item 103: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca NUTRIEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. REGISTRO NA ANVISA 82149310003.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:24	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:27	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência, etc...
Sistema	02/06/2025 às 12:16:30	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	02/06/2025 às 14:19:41	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	02/06/2025 às 15:53:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 04/06/2025 as 11h (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	04/06/2025 às 11:35:35	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	04/06/2025 às 11:36:43	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 05/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	05/06/2025 às 11:31:22	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	05/06/2025 às 14:50:05	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 06/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	06/06/2025 às 11:34:17	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	06/06/2025 às 13:17:28	Senhor licitante, atenta para o prazo
Sistema	06/06/2025 às 15:45:23	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 09/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	09/06/2025 às 11:30:53	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/06/2025 às 11:39:32	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação das propostas, conforme parecer 19/2025/FUNDHACRE dos itens nº 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 41, 42 e 82.
Sistema	09/06/2025 às 11:45:54	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão, iremos fazer a convocação, das 3 Próximas propostas do item 103.
Sistema	09/06/2025 às 15:32:58	Senhores licitantes, atentar para os prazos.
Sistema	09/06/2025 às 16:51:41	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/06/2025 às 10h30min (Horário de Brasília)
Sistema	10/06/2025 às 10:31:20	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/06/2025 às 11:57:50	Srs. Licitantes, por motivos de saúde, o pregoeiro irá suspender a Sessão que desde já fica reagendada para 12/06/2025 às 13h00min (Hora de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:25	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:28	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 13/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:20	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/06/2025 às 11:33:36	Em instantes, daremos continuidade na sessão
Sistema	13/06/2025 às 13:24:17	Atentar para o prazo
Sistema	13/06/2025 às 15:25:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 16/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a habilitação dos itens que já foram aceito as propostas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:20	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:32	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 17/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	17/06/2025 às 11:40:26	Senhores licitantes bom dia
Sistema	17/06/2025 às 15:55:30	Atenta para os prazos
Sistema	17/06/2025 às 20:12:11	Senhores licitantes sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 23/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	23/06/2025 às 11:32:18	Senhores licitantes bom dia,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 11:33:36	Para darmos celeridade a sessão iremos fazer a convocação das 3 próximas colocada no item 19. Lembrando que todos terão o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema	23/06/2025 às 14:06:50	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação do item 19.
Sistema	23/06/2025 às 15:20:53	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/06/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, não foi possível esta logado no horário marcado para a reabertura.
Sistema	24/06/2025 às 14:35:06	Desta forma a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 26/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	26/06/2025 às 11:31:35	Senhores licitantes bom dia
Sistema	26/06/2025 às 11:35:07	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão iremos habilitar os itens que encontra-se com parecer favoráveis. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:19	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços do item 103, por parte do Órgão solicitante. Com exceção do item 73 que está na fase de recurso os demais itens serão encaminhado para adjudicação e homologação.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:24	Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	03/10/2025 às 11:18:31	Comunicamos aos interessados que no dia 08/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas do item 103.  Reclassificação dos itens nº 37 e 73  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	08/10/2025 às 11:31:24	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/10/2025 às 11:42:18	Referente ao item 73, informamos que a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA será inabilitada, em razão da decisão recursal que determinou o retorno à fase de classificação, conforme o disposto na Súmula nº 473 do STF, para que seja considerada a proposta da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 37. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	08/10/2025 às 13:47:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	09/10/2025 às 11:31:36	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/10/2025 às 11:38:42	Senhores licitantes, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitou desclassificação dos itens 39, 67 e 73. Desta forma iremos marcar uma data de reabertura dos itens 39 e 67. Agora o item 73 iremos convocar a proposta da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para revalidação.
Sistema	09/10/2025 às 14:59:36	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 11:31:18	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/10/2025 às 12:26:23	Senhores licitantes, iremos voltar a fase dos itens 39 e 67, tendo em vista a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitar desclassificação e não aceitar revalidação. Desta forma iremos marcar a sessão para o dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 12:27:35	Senhores licitantes, desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	13/10/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 12:57:18	Senhores licitantes, atentar para o prazo.
Sistema	13/10/2025 às 15:37:43	Prezados senhores, A partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	24/11/2025 às 15:01:33	Comunicamos aos interessados que no dia 26/11/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas dos itens 37, 39, 67 e 103  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	26/11/2025 às 11:30:25	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	26/11/2025 às 11:32:49	Senhores licitantes a Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	26/11/2025 às 11:37:10	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, elaborado pelo senhor Valcy Maia De Vasconcelos Junior, Chefe Do Almoxarifado, Portaria 149/2025 e pela senhora Antonia Deisiane Rosas Dantas, Matrícula 954458-5
Sistema	26/11/2025 às 11:37:14	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de Novembro de 2024, através do Ofício nº 3550/2025/FUNDHACRE, datado de 27/10/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	26/11/2025 às 11:37:18	ITEM 37: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:34	ITEM: 39: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:37	ITEM 67: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:42	ITEM 103: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:04	É o parecer.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:20	Desta forma iremos realizar a aceitação das propostas.
Sistema	26/11/2025 às 11:49:31	Senhores licitantes, neste momento iremos realizar a habilitação das empresas. Desde já agradecemos a compreensão.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 37 - Colchão - uso hospitalar

Colchão Pneumático Uso Hospitalar Material: Pvc Atóxico, Preenchido C/ Esferas Poliestireno , Características Adicionais: C/ Válvula P/ Regulagem De Ar , Aplicação: Posicionador Paciente , Dimensões: Cerca De 100 X 150 C

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R\$ 239,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 345.585,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.653.\*\*\*-\*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30, melhor lance: R\$ 201,0000 (unitário) / R\$ 289.440,0000 (total)

## Propostas do Item 37

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3<sup>a</sup> da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 247,8200 (unitário) R\$ 356.860,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: AQUASONUS Modelo/versão: COLCHÃO CX OVO Valor proposta: R\$ 247,8200 (unitário) R\$ 356.860,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 214,0000 (unitário) R\$ 308.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLA VIDA Modelo/versão: INDEFORMÁVEL Valor proposta: R\$ 215,9000 (unitário) R\$ 310.896,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 61,5400 (unitário) R\$ 88.617,6000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DELLA VIDA Modelo/versão: DELLA VIDA Valor proposta: R\$ 61,5400 (unitário) R\$ 88.617,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 201,0000 (unitário) R\$ 289.440,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DELLVIDA Modelo/versão: Colchão - uso hospitalar Valor proposta: R\$ 257,9400 (unitário) R\$ 371.433,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLAVIDA Modelo/versão: CAIXA DE OVO Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 202,8000 (unitário) R\$ 292.032,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOFLORENCE Modelo/versão: BIOFLORENCE Valor proposta: R\$ 202,8000 (unitário) R\$ 292.032,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1440

## Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:31:30	45.282.739/0001-71	R\$ 250,0000
08/01/2025 às 09:33:02	03.033.345/0001-30	R\$ 230,0000
08/01/2025 às 09:33:10	40.802.993/0001-30	R\$ 214,0000
08/01/2025 às 09:33:25	03.033.345/0001-30	R\$ 206,0000
08/01/2025 às 09:33:28	03.033.345/0001-30	R\$ 201,0000

## Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:30:55	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:40:56	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 09:52:00	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	14/01/2025 às 12:49:05	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 37.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	14/01/2025 às 12:49:16	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	14/01/2025 às 14:50:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:00 de 14/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75.
Sistema	07/02/2025 às 11:33:45	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/02/2025 11:43:45.
Sistema	11/03/2025 às 11:08:45	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:18:45.
Sistema	03/10/2025 às 11:14:09	O item 37 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 08/10/2025 11:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Reclassificação, por não aceitar revalidação da proposta de preço".
Sistema	08/10/2025 às 11:33:47	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 11:43:47.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:21	O item 37 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	08/10/2025 às 11:48:21	Sr. Fornecedor TECPLUS LTDA, CPF/CNPJ 43.456.296/0001-62, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 37 até às 11:53:21 do dia 08/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/10/2025 às 11:53:22	O item 37 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:53:21 de 08/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TECPLUS LTDA, CPF/CNPJ 43.456.296/0001-62.
Sistema	08/10/2025 às 11:53:22	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 03.033.345/0001-30	08/10/2025 às 11:55:52	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 37.
Sistema para o participante 03.033.345/0001-30	08/10/2025 às 11:56:02	Sr. Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, con.
Pelo participante 03.033.345/0001-30	08/10/2025 às 12:04:07	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:07 de 08/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:46	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 11:48:46.
Sistema	26/11/2025 às 11:49:45	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 11:59:45.

## Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:30:55	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:40:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 09:52:00	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:52:00	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
14/01/2025 às 12:49:16	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:50:00. Motivo: proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital.
07/02/2025 às 11:33:45	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61,5400.
11/03/2025 às 11:08:45	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 foi habilitado.
11/03/2025 às 11:22:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
03/10/2025 às 11:14:09	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reclassificação, por não aceitar revalidação da proposta de preço.
08/10/2025 às 11:33:47	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Por não aceitar revalidação.
08/10/2025 às 11:48:21	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
08/10/2025 às 11:48:21	Item está em 1 <sup>a</sup> desempate Me/Epp, aguardando lance.
08/10/2025 às 11:53:22	O Item teve o 1 <sup>a</sup> desempate Me/Epp encerrado às 11:53:21 de 08/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TECPLUS LTDA, CPF/CNPJ: 43.456.296/0001-62.
08/10/2025 às 11:53:22	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 11:56:02	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 37, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, con.
08/10/2025 às 12:04:07	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 11:38:46	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 201,0000.
26/11/2025 às 11:49:45	Fornecedor LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30 foi habilitado.
26/11/2025 às 12:09:54	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL  
PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenham-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 às 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital.,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3 <sup>a</sup> , XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentando os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25x3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/">https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÉNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 8028600007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL N <sup>a</sup> 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexistente.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexistentes,
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexistência da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna ineqüível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos solicitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://loja.bigfral.com.br">https://loja.bigfral.com.br</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 do TR, para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente ineqüíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresas que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivemos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECOES LTDA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesmas estão de acordo com o edital.
Sistema	13/03/2025 às 11:19:53	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/03/2025 às 11:29:33	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 21, 22, 32, 38, 41, 42, 48, 50, 54, 58, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 94, 95 e 101.
Sistema	13/03/2025 às 11:42:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	18/03/2025 às 10:32:51	Comunicamos aos interessados que no dia 21/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	21/03/2025 às 11:31:00	Senhores licitantes bom dia
Sistema	21/03/2025 às 11:43:14	Senhores licitantes, neste momento iremos desclassificas as empresas que foram convocados para o envio da proposta atualizada e não encaminharam.
Sistema	21/03/2025 às 11:46:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 95 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 11:53:16	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:02:33	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:07:34	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 91 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 14:35:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/03/2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/03/2025 às 11:32:57	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 12:01:13	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas atualizadas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, serão encaminhados para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:16	E os itens 4, 6, 10, 18, 20, 23, 28, 30, 33, 34, 37, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 93, 99, 100, serão encaminhadas para adjudicação e posteriormente Homologação. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:20	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	28/04/2025 às 10:32:50	Senhores licitantes bom dia
Sistema	28/04/2025 às 10:50:00	Senhores licitantes o PARECER com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	28/04/2025 às 10:50:24	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer 11/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	28/04/2025 às 10:50:31	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1º de novembro de 2024, através do Ofício nº 1308/2025/SEPLAN, datado de 23/04/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	28/04/2025 às 10:50:46	Para o item 1: A licitante J. S. NUNES - LTDA (SEI nº 0014899227), apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8) da marca SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	28/04/2025 às 10:50:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.,
Sistema	28/04/2025 às 10:51:11	Portanto, é possível que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de referência anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:45	Para os itens 2 e 3: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) (25x7) das marca SALDANHA RODRIGUES e TKL . Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180009 e 80288090099.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:52	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:57	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:14	Para o item 5: Trata-se de AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:55:30	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:59	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência, etc...
Sistema	28/04/2025 às 10:56:02	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 10:56:29	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAC (SEI nº 0014900218) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:37	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível, muito abaixo do preço médio proferido.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:42	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:30	Para os itens 21 e 22: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA (SEI nº 0014898833), apresentou o equipamento CATÉTERES 20 e 22 da marca DESCARPACK. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 10330660066.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:34	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 10:57:36	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:59	Para o item 24: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914), apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca Supervale. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, é possível que a empresa, apresentando documentos, comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:15	Os documentos podem ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 4) tabela de Referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:59:21	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET, Não foi possível analisar a proposta para os itens 25 e 26 pois eles não constam no documento enviado pela licitante J. S. NUNES LTDA. (SEI nº 0014899227).
Sistema	28/04/2025 às 10:59:53	Para o item 32: A licitante J. S. NUNES - LTDA, (SEI nº 0014899227) apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:59	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:28	Para o item 35 e 36: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) , apresentou os produto AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460146.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:34	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta dos itens 35 e 36. Em documentação enviada percebe-se que a empresa detalhou formação de preço para os dois itens que é possível identificar pela descrição dos mesmos.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:50	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:53	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:04:00	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:51	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:53	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:06	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:10	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:30	Para o item 39: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:07:44	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, a licitante poderá encaminhar documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:47	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:04	Para o item 41: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:08:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:27	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:56	Para o item 42: A licitante SBS BRASIL LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899781) , apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:08	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:09:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:28	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:38	Para o item 43: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou o produto COLETOR DE URINA da marca CRAL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:41	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 11:10:47	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:14	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:21	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:11:23	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:26	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 8) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:11:50	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:57	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:00	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:03	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) planilha de formação de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:12:17	Para o item 46: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X7,5CM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:22	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:30	quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:33	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:37	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:13:47	Para o item 48: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576) apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:03	Para o item 49: A licitante , apresentou o equipamento J. S. NUNES LTDA., (SEI nº 0014899227), da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510033.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:14:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:19	Para o item 50: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914) apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS da marca DESCARPACK. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:14:35	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:40	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:53	Para o item 54: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o equipamento ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO, da marca SOLIDOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO DA ANVISA 10369460183.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:09	Para o item 57: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou equipamento ESPARADRAPO, de marcas WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470704.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:17	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:30	Para o item 58 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:44	Para o item 59: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnica da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, está em plena conformidade. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:09	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO (SEI nº 0014899361), apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:16:12	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:15	Desse modo, a empresa enviou documentação e declaração que comprova que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:32	Para o item 62: A licitante BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS (SEI nº 0014898570) apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca BECARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:39	Desse modo, a empresa enviou documentação como Nota fiscal (f.3) comprovando que a proposta é exequível. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:11	Para o item 63: A licitante MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA (SEI nº 0014899617) apresentou o produto FILTRO ANTIMICROBIANO INFANTIL da marca SCAVMEDICAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 81484760002.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:17:24	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:46	Para o item 64: Trata-se de FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)
Sistema	28/04/2025 às 11:18:08	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATORIOS S.A (SEI nº 0014898782) apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:13	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:21	Desse modo, a empresa enviou Nota Fiscal e composição de custos como documento probatório comprovando que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:43	Para o item 67: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (SEI nº 0014898873) apresentou o produto FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL ADULTO acompanhado de aparelho monitor da marca FRADEL-MED. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80039960022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:18:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:02	Para o item 70: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA (SEI nº 0014900061), apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:16	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:19	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:22	Diante disso, a licitante comprovou com o envio de Notas Fiscais a exequibilidade da proposta. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:49	Para o item 73: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca MEDSHARP.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:52	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, o produto possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:00	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:25	Para os itens 75, 76, 77, 80, 81: O licitante MULTIMEOIK DISTRIBUIÇÃO LTDA (SEI nº 0014899633), apresentou o equipamento de LÂMINA DE BISTURI nas descrições de numeração 11, 12, 15, 23 e 24, marca STBILANCE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470305.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:31	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:54	Para o item 78 e 79 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou em sua proposta de preço de LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 21. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510026 / 80495519077.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:59	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:10	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nª 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:28	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:21:31	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:34	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:58	Para o item 90 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:02	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:12	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:15	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:35	Para o item 91: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014899548), apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca TKL. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80288090100.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:22:55	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:05	Para o item 92, 94 e 95: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. (Sei n <sup>o</sup> 0014898933), apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 10, e 20 ml da marca DESCARPACK. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10330660046.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:16	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:23:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:22	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:24:08	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318) apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:23	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:24:26	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:28	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:42	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A (SEI nº 0014899766), apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 1043
Sistema	28/04/2025 às 11:24:46	Ademais, em manifestação anterior, quando se verificou a proposta de preço comparando ao preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:50	Desse modo, a empresa enviou Ata de Registro de Preço de contratações anteriores como documento probatório comprovando que a proposta é exequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:53	Considerando que a empresa enviou a documentação com que comprovou a comercialização rotineira do produto nos moldes de sua proposta, fica entendido que aquela se torna exequível. Ante ao exposto, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:13	Para o item 101: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:18	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:25:21	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:23	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:32	Para o item 102: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (SEI nº 0014899548), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:25:52	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:55	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:19	Para o item 103: A licitante SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899915), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca MEDWAY. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 82157540006.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:25	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:26:31	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:32	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:56	Diante do exposto, conclui-se que para os itens 21, 22, 24, 32, 36, 43, 48, 49, 54, 57, 58, 67, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 78, 79 e 91 opinamos pela classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:00	Para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 39, 41, 42, 50, 59, 63, 82, 92, 94, 95, 96, 102, 103 há indícios de inexequibilidade ficando sugerido que a Administração realize diligência na forma do art. 59, § 2 da Lei 14.133/2021, para que as licitantes enviem documentos probatórios dos preços de suas propostas.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:04	Para os itens 25 e 26 não foi possível analisar a proposta pois eles não constam no documento enviado.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:07	B) Da análise da exequibilidade:
Sistema	28/04/2025 às 11:27:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade, pediu realização de diligência. Desse modo, foi demonstrada exequibilidade para os itens 35, 36, 40, 44, 45, 46, 61, 62, 66, 70, 90, 97, 98, tornando-os classificados.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:13	No entanto não foi possível analisar a documentação que comprova exequibilidade dos itens 5 e 64, uma vez que eles não constam nos autos.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:27	É o Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 11:30:31	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação dos itens aprovados no Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 12:18:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das comprovações de Exequibilidade, Anvisa e Propostas atualizadas, conforme solicitado no Parecer Técnico. Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	28/04/2025 às 19:36:05	Senhores licitantes, a sessão está suspensa e terá sua reabertura no dia 30 de abril de 2025 às 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	30/04/2025 às 11:33:01	Senhores licitantes bom dia
Sistema	30/04/2025 às 11:39:52	Senhores licitantes, foi verificado que as empresas MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; SBS BRASIL LTDA e SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não encaminharam as documentações solicitadas, desta forma suas propostas será desclassificada e serão convocadas as empresas remanescentes. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	30/04/2025 às 15:24:42	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 05/01/2025 as 11h30min (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 11:30:54	Senhores licitantes bom dia, devido um erro de digitação na data de reabertura, a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 07/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão e atenção de todos.
Sistema	07/05/2025 às 11:32:28	Senhores licitantes bom dia
Sistema	07/05/2025 às 14:15:39	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 08/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	08/05/2025 às 11:31:45	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 14:24:58	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	09/05/2025 às 11:34:16	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/05/2025 às 13:43:34	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 12/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	12/05/2025 às 11:32:40	Senhores licitantes bom dia
Sistema	12/05/2025 às 12:41:01	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	12/05/2025 às 17:12:39	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/05/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/05/2025 às 10:32:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/05/2025 às 10:40:10	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas serão encaminhadas para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	13/05/2025 às 10:40:28	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	29/05/2025 às 14:27:46	Comunicamos aos interessados que no dia 02/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar ciência ao Parecer Técnico;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	02/06/2025 às 11:37:14	Senhores licitantes bom dia
Sistema	02/06/2025 às 11:42:00	Senhores licitantes o PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	02/06/2025 às 12:11:01	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Parecerista Técnica MMH - FUNDHACRE, Portaria 023/2025
Sistema	02/06/2025 às 12:11:04	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto N <sup>º</sup> 8.281 - P, de 1 <sup>ª</sup> de novembro de 2024, através do Ofício n <sup>º</sup> 1820/2025/FUNDHACRE, datado de 28/05/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	02/06/2025 às 12:11:07	Para os itens 2 e 3: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei n <sup>º</sup> 0015544886) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) e (25x6) das marca SR. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:10	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:11:13	Para o item 5: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (Sei nº 0015545362) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVEL (40x1,2) das marca TKL. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090099.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:22	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar à do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:30	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. É importante destacar que aceitar a cotação como parte da diligência para avaliar o preço inexequível está amparado pela lei. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:36	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IM (Sei nº 0015545399) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:47	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:12:02	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET apresentado pela licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886). Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 8003400042.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:07	A licitante anexou no documento enviado como planilha de composição de custo, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:10	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas, através do envio de planilha de formação de preço. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:15	Para o item 39: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (Sei nº 0015544657) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:22	Para o item 41 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:15:25	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:28	Para o item 42 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:35	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:39	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:42	Para o item 64: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886) apresentou o produto FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca CIEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto é INSENTO DE REGISTRO DA ANVISA.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:47	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:53	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. REGISTRO AVISA 80495510064.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:59	Para o item 102: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIÁGNOSTICA, apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca MADIXLAB. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80495510205.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:07	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:09	Para o item 103: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca NUTRIEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. REGISTRO NA ANVISA 82149310003.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:24	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:27	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência, etc...
Sistema	02/06/2025 às 12:16:30	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	02/06/2025 às 14:19:41	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	02/06/2025 às 15:53:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 04/06/2025 as 11h (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	04/06/2025 às 11:35:35	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	04/06/2025 às 11:36:43	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 05/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	05/06/2025 às 11:31:22	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	05/06/2025 às 14:50:05	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 06/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	06/06/2025 às 11:34:17	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	06/06/2025 às 13:17:28	Senhor licitante, atenta para o prazo
Sistema	06/06/2025 às 15:45:23	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 09/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	09/06/2025 às 11:30:53	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/06/2025 às 11:39:32	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação das propostas, conforme parecer 19/2025/FUNDHACRE dos itens nº 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 41, 42 e 82.
Sistema	09/06/2025 às 11:45:54	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão, iremos fazer a convocação, das 3 Próximas propostas do item 103.
Sistema	09/06/2025 às 15:32:58	Senhores licitantes, atentar para os prazos.
Sistema	09/06/2025 às 16:51:41	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/06/2025 às 10h30min (Horário de Brasília)
Sistema	10/06/2025 às 10:31:20	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/06/2025 às 11:57:50	Srs. Licitantes, por motivos de saúde, o pregoeiro irá suspender a Sessão que desde já fica reagendada para 12/06/2025 às 13h00min (Hora de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:25	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:28	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 13/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:20	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/06/2025 às 11:33:36	Em instantes, daremos continuidade na sessão
Sistema	13/06/2025 às 13:24:17	Atentar para o prazo
Sistema	13/06/2025 às 15:25:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 16/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a habilitação dos itens que já foram aceito as propostas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:20	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:32	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 17/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	17/06/2025 às 11:40:26	Senhores licitantes bom dia
Sistema	17/06/2025 às 15:55:30	Atenta para os prazos
Sistema	17/06/2025 às 20:12:11	Senhores licitantes sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 23/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	23/06/2025 às 11:32:18	Senhores licitantes bom dia,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 11:33:36	Para darmos celeridade a sessão iremos fazer a convocação das 3 próximas colocada no item 19. Lembrando que todos terão o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema	23/06/2025 às 14:06:50	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação do item 19.
Sistema	23/06/2025 às 15:20:53	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/06/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, não foi possível esta logado no horário marcado para a reabertura.
Sistema	24/06/2025 às 14:35:06	Desta forma a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 26/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	26/06/2025 às 11:31:35	Senhores licitantes bom dia
Sistema	26/06/2025 às 11:35:07	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão iremos habilitar os itens que encontra-se com parecer favoráveis. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:19	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços do item 103, por parte do Órgão solicitante. Com exceção do item 73 que está na fase de recurso os demais itens serão encaminhado para adjudicação e homologação.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:24	Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	03/10/2025 às 11:18:31	Comunicamos aos interessados que no dia 08/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas do item 103.  Reclassificação dos itens nº 37 e 73  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	08/10/2025 às 11:31:24	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/10/2025 às 11:42:18	Referente ao item 73, informamos que a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA será inabilitada, em razão da decisão recursal que determinou o retorno à fase de classificação, conforme o disposto na Súmula nº 473 do STF, para que seja considerada a proposta da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 37. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	08/10/2025 às 13:47:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	09/10/2025 às 11:31:36	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/10/2025 às 11:38:42	Senhores licitantes, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitou desclassificação dos itens 39, 67 e 73. Desta forma iremos marcar uma data de reabertura dos itens 39 e 67. Agora o item 73 iremos convocar a proposta da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para revalidação.
Sistema	09/10/2025 às 14:59:36	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 11:31:18	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/10/2025 às 12:26:23	Senhores licitantes, iremos voltar a fase dos itens 39 e 67, tendo em vista a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitar desclassificação e não aceitar revalidação. Desta forma iremos marcar a sessão para o dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 12:27:35	Senhores licitantes, desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	13/10/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 12:57:18	Senhores licitantes, atentar para o prazo.
Sistema	13/10/2025 às 15:37:43	Prezados senhores, A partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	24/11/2025 às 15:01:33	Comunicamos aos interessados que no dia 26/11/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas dos itens 37, 39, 67 e 103  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	26/11/2025 às 11:30:25	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	26/11/2025 às 11:32:49	Senhores licitantes a Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	26/11/2025 às 11:37:10	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, elaborado pelo senhor Valcy Maia De Vasconcelos Junior, Chefe Do Almoxarifado, Portaria 149/2025 e pela senhora Antonia Deisiane Rosas Dantas, Matrícula 954458-5
Sistema	26/11/2025 às 11:37:14	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de Novembro de 2024, através do Ofício nº 3550/2025/FUNDHACRE, datado de 27/10/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	26/11/2025 às 11:37:18	ITEM 37: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:34	ITEM: 39: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:37	ITEM 67: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:42	ITEM 103: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:04	É o parecer.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:20	Desta forma iremos realizar a aceitação das propostas.
Sistema	26/11/2025 às 11:49:31	Senhores licitantes, neste momento iremos realizar a habilitação das empresas. Desde já agradecemos a compreensão.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 39 - Coletor de urina

Coletor De Urina Material\*: Pvc , Tipo\*: Sistema Fechado , Capacidade\*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico , Características Adicionais\*: Câmara Pasteur Flexível , Conector: Conector Universal , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade\*: Estéril, Descartável

Quantidade:	2880	Valor estimado:	R\$ 7,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 22.492,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.653.\*\*\*-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, melhor lance: R\$ 5,2000 (unitário) / R\$ 14.976,0000 (total)

### Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 6,4900 (unitário) R\$ 18.691,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: WELL LEAD Modelo/versão: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 Valor proposta: R\$ 8,4000 (unitário) R\$ 24.192,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 4,4600 (unitário) R\$ 12.844,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 4,4600 (unitário) R\$ 12.844,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 8,3000 (unitário) R\$ 23.904,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOMASS Modelo/versão: BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECH. 2000ML Valor proposta: R\$ 8,3000 (unitário) R\$ 23.904,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 5,4500 (unitário) R\$ 15.696,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: COLETOR URINA 2000ML Valor proposta: R\$ 7,8300 (unitário) R\$ 22.550,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 4,7300 (unitário) R\$ 13.622,4000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VITAL/SHANGHAI Modelo/versão: 2000ML Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 5,2000 (unitário) R\$ 14.976,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT Modelo/versão: LABOR IMPORT Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 17.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 3,8900 (unitário) R\$ 11.203,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOP MED Modelo/versão: CAPACIDADE 2000 L Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário) R\$ 14.630,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 4,7400 (unitário) R\$ 13.651,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 4,7400 (unitário) R\$ 13.651,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 18.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Coletor de urina Valor proposta: R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 18.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 14,5000 (unitário) R\$ 41.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BBRAUN Modelo/versão: UREOFIX 112 PLUS Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3900 (unitário) R\$ 9.763,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TKL Modelo/versão: TKL Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,7700 (unitário) R\$ 10.857,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX BRASIL Modelo/versão: SISTEMA FECHADO Valor proposta: R\$ 5,5800 (unitário) R\$ 16.070,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 5,6000 (unitário) R\$ 16.128,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: WILTEX Modelo/versão: 141011 Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 23.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 3,8900 (unitário) R\$ 11.203,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 3,8900 (unitário) R\$ 11.203,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 3,3500 (unitário) R\$ 9.648,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.450.803/0001-09 - ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Urozamm/HANGZHOU		
Modelo/versão: 5195		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2880

## Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:32:36	94.389.400/0001-84	R\$ 3,8800
08/01/2025 às 09:33:13	45.282.739/0001-71	R\$ 5,6000
08/01/2025 às 09:33:28	31.673.254/0010-95	R\$ 14,5000
08/01/2025 às 09:33:28	27.664.758/0001-80	R\$ 3,8500
08/01/2025 às 09:33:30	94.389.400/0001-84	R\$ 3,8400
08/01/2025 às 09:33:35	27.664.758/0001-80	R\$ 3,8000
08/01/2025 às 09:33:36	94.389.400/0001-84	R\$ 3,7900
08/01/2025 às 09:33:41	27.664.758/0001-80	R\$ 3,7700
08/01/2025 às 09:33:42	94.389.400/0001-84	R\$ 3,7600
08/01/2025 às 09:33:45	40.802.993/0001-30	R\$ 3,8900
08/01/2025 às 09:34:57	26.657.981/0001-38	R\$ 3,5000
08/01/2025 às 09:35:00	94.389.400/0001-84	R\$ 3,4900
08/01/2025 às 09:36:06	02.683.235/0001-50	R\$ 5,4500
08/01/2025 às 09:36:12	26.657.981/0001-38	R\$ 3,4000
08/01/2025 às 09:36:15	94.389.400/0001-84	R\$ 3,3900
08/01/2025 às 09:36:27	26.657.981/0001-38	R\$ 3,3500
08/01/2025 às 09:40:26	17.472.278/0001-64	R\$ 5,2000
08/01/2025 às 09:40:45	19.877.178/0001-43	R\$ 4,7300
08/01/2025 às 09:41:01	33.772.464/0001-75	R\$ 6,4900

## Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:32:35	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:43:02	O item 39 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	30/04/2025 às 11:53:40	Sr. Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para os itens 39 e 102. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	30/04/2025 às 13:55:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80.
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	07/05/2025 às 11:39:08	Senhor licitante, sua proposta para os itens 39 e 102, será desclassificada, por não cumprir o prazo
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	07/05/2025 às 11:43:46	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para os itens 39 e 102. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	07/05/2025 às 11:43:54	Sr. Fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para os itens 39 e 102. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Sistema para o participante 43.456.296/0001-62	07/05/2025 às 13:46:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:00 de 07/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	08/05/2025 às 11:41:48	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	08/05/2025 às 11:42:00	Sr. Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Pelo participante 40.802.993/0001-30	08/05/2025 às 12:32:08	Bom dia Sr pregoeiro, solicitamos desclassificação devido ao reajustes de valor no produto o preço está defasado, pedimos desculpas pelo ocorrido
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	08/05/2025 às 13:43:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	12/05/2025 às 11:35:18	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39.
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	12/05/2025 às 11:35:30	Sr. Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Sistema para o participante 06.987.995/0001-02	12/05/2025 às 13:37:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:00 de 12/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02.
Sistema para o participante 19.877.178/0001-43	12/05/2025 às 13:59:46	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39.
Sistema para o participante 19.877.178/0001-43	12/05/2025 às 14:00:11	Sr. Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.877.178/0001-43	12/05/2025 às 15:35:38	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:38 de 12/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43.
Sistema	09/06/2025 às 11:44:13	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2025 11:54:13.
Sistema	26/06/2025 às 11:39:44	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:49:44.
Sistema	10/10/2025 às 12:27:15	O item 39 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/10/2025 11:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Reclassificar".
Sistema	13/10/2025 às 11:43:19	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:53:19.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/10/2025 às 11:44:34	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/10/2025 às 11:44:42	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	13/10/2025 às 13:47:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	13/10/2025 às 14:20:16	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	13/10/2025 às 14:20:35	Sr. Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
Pelo participante 17.472.278/0001-64	13/10/2025 às 15:16:53	Boa Tarde
Pelo participante 17.472.278/0001-64	13/10/2025 às 15:17:59	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:59 de 13/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:58	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 11:48:58.
Sistema	26/11/2025 às 11:50:03	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 12:00:03.

## Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:32:35	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 09:43:02	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 09:43:02	Item encerrado para lances.
10/02/2025 às 12:26:49	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,3500. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir a determinação do Parecer, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 11:42:08	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,3900. Motivo: Proposta desclassificada, por não encaminharam as documentações solicitadas, conforme parecer..
30/04/2025 às 11:53:40	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para os itens 39 e 102. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
07/05/2025 às 11:39:12	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,7700. Motivo: Senhor licitante, sua proposta para os itens 39 e 102, será desclassificada, por não cumprir o prazo.
07/05/2025 às 11:43:54	Fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para os itens 39 e 102. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
07/05/2025 às 14:13:10	Fornecedor TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,8900. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas..
08/05/2025 às 11:42:00	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
09/05/2025 às 11:47:48	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,8900. Motivo: Conforme solicitação via chat.
12/05/2025 às 11:35:30	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
12/05/2025 às 13:59:26	Fornecedor BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 06.987.995/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,4600. Motivo: Por não cumprir o prazo de envio da proposta atualizada.
12/05/2025 às 14:00:11	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39. .
12/05/2025 às 15:35:38	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 11:44:13	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,7300.
26/06/2025 às 11:39:44	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 foi habilitado.
26/06/2025 às 11:57:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
10/10/2025 às 12:27:15	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reclassificar
13/10/2025 às 11:43:19	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 foi inabilitado. Motivo: Por não aceita revalidação.
13/10/2025 às 11:44:42	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
13/10/2025 às 14:20:00	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,7400. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas..
13/10/2025 às 14:20:35	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada para o item 39. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 39..
13/10/2025 às 15:17:59	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
26/11/2025 às 11:38:58	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,2000.
26/11/2025 às 11:50:03	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 foi habilitado.
26/11/2025 às 12:09:54	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL  
PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenham-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 às 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital.,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3 <sup>a</sup> , XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentando os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência., sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25x3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/">https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÉNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 8028600007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL N <sup>a</sup> 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexistente.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexistentes,
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexistência da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna ineqüível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos solicitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://loja.bigfral.com.br">https://loja.bigfral.com.br</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 do TR, para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente ineqüíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresas que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivemos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECOES LTDA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesmas estão de acordo com o edital.
Sistema	13/03/2025 às 11:19:53	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/03/2025 às 11:29:33	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 21, 22, 32, 38, 41, 42, 48, 50, 54, 58, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 94, 95 e 101.
Sistema	13/03/2025 às 11:42:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	18/03/2025 às 10:32:51	Comunicamos aos interessados que no dia 21/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	21/03/2025 às 11:31:00	Senhores licitantes bom dia
Sistema	21/03/2025 às 11:43:14	Senhores licitantes, neste momento iremos desclassificar as empresas que foram convocados para o envio da proposta atualizada e não encaminharam.
Sistema	21/03/2025 às 11:46:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 95 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 11:53:16	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:02:33	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:07:34	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 91 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 14:35:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/03/2025 às 11:32:57	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 12:01:13	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas atualizadas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, serão encaminhados para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:16	E os itens 4, 6, 10, 18, 20, 23, 28, 30, 33, 34, 37, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 93, 99, 100, serão encaminhadas para adjudicação e posteriormente Homologação. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:20	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	28/04/2025 às 10:32:50	Senhores licitantes bom dia
Sistema	28/04/2025 às 10:50:00	Senhores licitantes o PARECER com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	28/04/2025 às 10:50:24	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer 11/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	28/04/2025 às 10:50:31	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1º de novembro de 2024, através do Ofício nº 1308/2025/SEPLAN, datado de 23/04/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	28/04/2025 às 10:50:46	Para o item 1: A licitante J. S. NUNES - LTDA (SEI nº 0014899227), apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8) da marca SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	28/04/2025 às 10:50:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.,
Sistema	28/04/2025 às 10:51:11	Portanto, é possível que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de referência anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:45	Para os itens 2 e 3: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) (25x7) das marca SALDANHA RODRIGUES e TKL . Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180009 e 80288090099.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:52	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:57	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:14	Para o item 5: Trata-se de AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:55:30	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:59	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência, etc...
Sistema	28/04/2025 às 10:56:02	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 10:56:29	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAC (SEI nº 0014900218) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:37	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível, muito abaixo do preço médio proferido.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:42	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:30	Para os itens 21 e 22: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA (SEI nº 0014898833), apresentou o equipamento CATÉTERES 20 e 22 da marca DESCARPACK. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 10330660066.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:34	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 10:57:36	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:59	Para o item 24: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914), apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca Supervale. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, é possível que a empresa, apresentando documentos, comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:15	Os documentos podem ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 4) tabela de Referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:59:21	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET, Não foi possível analisar a proposta para os itens 25 e 26 pois eles não constam no documento enviado pela licitante J. S. NUNES LTDA. (SEI nº 0014899227).
Sistema	28/04/2025 às 10:59:53	Para o item 32: A licitante J. S. NUNES - LTDA, (SEI nº 0014899227) apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:59	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:28	Para o item 35 e 36: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) , apresentou os produto AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460146.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:34	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta dos itens 35 e 36. Em documentação enviada percebe-se que a empresa detalhou formação de preço para os dois itens que é possível identificar pela descrição dos mesmos.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:50	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:53	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:04:00	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:51	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:53	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:06	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:10	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:30	Para o item 39: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:07:44	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, a licitante poderá encaminhar documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:47	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:04	Para o item 41: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:08:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:27	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:56	Para o item 42: A licitante SBS BRASIL LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899781) , apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:08	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:09:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:28	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:38	Para o item 43: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou o produto COLETOR DE URINA da marca CRAL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:41	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 11:10:47	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:14	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:21	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:11:23	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:26	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 8) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:11:50	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:57	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:00	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:03	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) planilha de formação de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:12:17	Para o item 46: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X7,5CM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:22	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:30	quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:33	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:37	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:13:47	Para o item 48: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576) apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:03	Para o item 49: A licitante , apresentou o equipamento J. S. NUNES LTDA., (SEI nº 0014899227), da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510033.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:14:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:19	Para o item 50: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914) apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS da marca DESCARPACK . No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:14:35	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:40	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:53	Para o item 54: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o equipamento ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO, da marca SOLIDOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO DA ANVISA 10369460183.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:09	Para o item 57: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou equipamento ESPARADRAPO, de marcas WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470704.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:17	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:30	Para o item 58 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:44	Para o item 59: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnica da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, está em plena conformidade. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:09	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO (SEI nº 0014899361), apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:16:12	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:15	Desse modo, a empresa enviou documentação e declaração que comprova que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:32	Para o item 62: A licitante BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS (SEI nº 0014898570) apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca BECARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:39	Desse modo, a empresa enviou documentação como Nota fiscal (f.3) comprovando que a proposta é exequível. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:11	Para o item 63: A licitante MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA (SEI nº 0014899617) apresentou o produto FILTRO ANTIMICROBIANO INFANTIL da marca SCAVMEDICAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 81484760002.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:17:24	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:46	Para o item 64: Trata-se de FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)
Sistema	28/04/2025 às 11:18:08	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATORIOS S.A (SEI nº 0014898782) apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:13	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:21	Desse modo, a empresa enviou Nota Fiscal e composição de custos como documento probatório comprovando que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:43	Para o item 67: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (SEI nº 0014898873) apresentou o produto FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL ADULTO acompanhado de aparelho monitor da marca FRADEL-MED. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80039960022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:18:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:02	Para o item 70: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA (SEI nº 0014900061), apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:16	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:19	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:22	Diante disso, a licitante comprovou com o envio de Notas Fiscais a exequibilidade da proposta. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:49	Para o item 73: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca MEDSHARP.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:52	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, o produto possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:00	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:25	Para os itens 75, 76, 77, 80, 81: O licitante MULTIMEOIK DISTRIBUIÇÃO LTDA (SEI nº 0014899633), apresentou o equipamento de LÂMINA DE BISTURI nas descrições de numeração 11, 12, 15, 23 e 24, marca STBILANCE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470305.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:31	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:54	Para o item 78 e 79 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou em sua proposta de preço de LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 21. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510026 / 80495519077.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:59	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:10	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nª 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:28	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:21:31	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:34	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:58	Para o item 90 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:02	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:12	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:15	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:35	Para o item 91: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014899548), apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca TKL. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80288090100.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:22:55	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:05	Para o item 92, 94 e 95: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. (Sei n <sup>o</sup> 0014898933), apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 10, e 20 ml da marca DESCARPACK. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10330660046.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:16	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:23:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:22	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:24:08	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318) apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:23	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:24:26	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:28	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:42	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A (SEI nº 0014899766), apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 1043
Sistema	28/04/2025 às 11:24:46	Ademais, em manifestação anterior, quando se verificou a proposta de preço comparando ao preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:50	Desse modo, a empresa enviou Ata de Registro de Preço de contratações anteriores como documento probatório comprovando que a proposta é exequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:53	Considerando que a empresa enviou a documentação com que comprovou a comercialização rotineira do produto nos moldes de sua proposta, fica entendido que aquela se torna exequível. Ante ao exposto, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:13	Para o item 101: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:18	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:25:21	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:23	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:32	Para o item 102: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (SEI nº 0014899548), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:25:52	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:55	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:19	Para o item 103: A licitante SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899915), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca MEDWAY. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 82157540006.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:25	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:26:31	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:32	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:56	Diante do exposto, conclui-se que para os itens 21, 22, 24, 32, 36, 43, 48, 49, 54, 57, 58, 67, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 78, 79 e 91 opinamos pela classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:00	Para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 39, 41, 42, 50, 59, 63, 82, 92, 94, 95, 96, 102, 103 há indícios de inexequibilidade ficando sugerido que a Administração realize diligência na forma do art. 59, § 2 da Lei 14.133/2021, para que as licitantes enviem documentos probatórios dos preços de suas propostas.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:04	Para os itens 25 e 26 não foi possível analisar a proposta pois eles não constam no documento enviado.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:07	B) Da análise da exequibilidade:
Sistema	28/04/2025 às 11:27:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade, pediu realização de diligência. Desse modo, foi demonstrada exequibilidade para os itens 35, 36, 40, 44, 45, 46, 61, 62, 66, 70, 90, 97, 98, tornando-os classificados.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:13	No entanto não foi possível analisar a documentação que comprova exequibilidade dos itens 5 e 64, uma vez que eles não constam nos autos.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:27	É o Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 11:30:31	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação dos itens aprovados no Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 12:18:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das comprovações de Exequibilidade, Anvisa e Propostas atualizadas, conforme solicitado no Parecer Técnico. Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	28/04/2025 às 19:36:05	Senhores licitantes, a sessão está suspensa e terá sua reabertura no dia 30 de abril de 2025 às 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	30/04/2025 às 11:33:01	Senhores licitantes bom dia
Sistema	30/04/2025 às 11:39:52	Senhores licitantes, foi verificado que as empresas MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; SBS BRASIL LTDA e SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não encaminharam as documentações solicitadas, desta forma suas propostas será desclassificada e serão convocadas as empresas remanescentes. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	30/04/2025 às 15:24:42	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 05/01/2025 as 11h30min (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 11:30:54	Senhores licitantes bom dia, devido um erro de digitação na data de reabertura, a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 07/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão e atenção de todos.
Sistema	07/05/2025 às 11:32:28	Senhores licitantes bom dia
Sistema	07/05/2025 às 14:15:39	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 08/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	08/05/2025 às 11:31:45	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 14:24:58	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	09/05/2025 às 11:34:16	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/05/2025 às 13:43:34	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 12/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	12/05/2025 às 11:32:40	Senhores licitantes bom dia
Sistema	12/05/2025 às 12:41:01	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	12/05/2025 às 17:12:39	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/05/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/05/2025 às 10:32:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/05/2025 às 10:40:10	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas serão encaminhadas para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	13/05/2025 às 10:40:28	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	29/05/2025 às 14:27:46	Comunicamos aos interessados que no dia 02/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar ciência ao Parecer Técnico;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	02/06/2025 às 11:37:14	Senhores licitantes bom dia
Sistema	02/06/2025 às 11:42:00	Senhores licitantes o PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	02/06/2025 às 12:11:01	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Parecerista Técnica MMH - FUNDHACRE, Portaria 023/2025
Sistema	02/06/2025 às 12:11:04	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto N <sup>º</sup> 8.281 - P, de 1 <sup>ª</sup> de novembro de 2024, através do Ofício n <sup>º</sup> 1820/2025/FUNDHACRE, datado de 28/05/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	02/06/2025 às 12:11:07	Para os itens 2 e 3: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei n <sup>º</sup> 0015544886) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) e (25x6) das marca SR. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:10	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:11:13	Para o item 5: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (Sei nº 0015545362) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (40x1,2) das marca TKL. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090099.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:22	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar à do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:30	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. É importante destacar que aceitar a cotação como parte da diligência para avaliar o preço inexequível está amparado pela lei. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:36	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IM (Sei nº 0015545399) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:47	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:12:02	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET apresentado pela licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886). Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 8003400042.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:07	A licitante anexou no documento enviado como planilha de composição de custo, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:10	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas, através do envio de planilha de formação de preço. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:15	Para o item 39: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (Sei nº 0015544657) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:22	Para o item 41 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:15:25	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:28	Para o item 42 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:35	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:39	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:42	Para o item 64: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886) apresentou o produto FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca CIEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto é INSENTO DE REGISTRO DA ANVISA.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:47	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:53	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. REGISTRO AVISA 80495510064.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:59	Para o item 102: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIÁGNOSTICA, apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca MADIXLAB. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80495510205.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:07	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:09	Para o item 103: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca NUTRIEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. REGISTRO NA ANVISA 82149310003.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:24	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:27	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência, etc...
Sistema	02/06/2025 às 12:16:30	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	02/06/2025 às 14:19:41	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	02/06/2025 às 15:53:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 04/06/2025 as 11h (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	04/06/2025 às 11:35:35	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	04/06/2025 às 11:36:43	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 05/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	05/06/2025 às 11:31:22	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	05/06/2025 às 14:50:05	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 06/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	06/06/2025 às 11:34:17	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	06/06/2025 às 13:17:28	Senhor licitante, atenta para o prazo
Sistema	06/06/2025 às 15:45:23	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 09/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	09/06/2025 às 11:30:53	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/06/2025 às 11:39:32	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação das propostas, conforme parecer 19/2025/FUNDHACRE dos itens nº 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 41, 42 e 82.
Sistema	09/06/2025 às 11:45:54	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão, iremos fazer a convocação, das 3 Próximas propostas do item 103.
Sistema	09/06/2025 às 15:32:58	Senhores licitantes, atentar para os prazos.
Sistema	09/06/2025 às 16:51:41	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/06/2025 às 10h30min (Horário de Brasília)
Sistema	10/06/2025 às 10:31:20	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/06/2025 às 11:57:50	Srs. Licitantes, por motivos de saúde, o pregoeiro irá suspender a Sessão que desde já fica reagendada para 12/06/2025 às 13h00min (Hora de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:25	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:28	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 13/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:20	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/06/2025 às 11:33:36	Em instantes, daremos continuidade na sessão
Sistema	13/06/2025 às 13:24:17	Atentar para o prazo
Sistema	13/06/2025 às 15:25:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 16/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a habilitação dos itens que já foram aceito as propostas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:20	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:32	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 17/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	17/06/2025 às 11:40:26	Senhores licitantes bom dia
Sistema	17/06/2025 às 15:55:30	Atenta para os prazos
Sistema	17/06/2025 às 20:12:11	Senhores licitantes sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 23/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	23/06/2025 às 11:32:18	Senhores licitantes bom dia,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 11:33:36	Para darmos celeridade a sessão iremos fazer a convocação das 3 próximas colocada no item 19. Lembrando que todos terão o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema	23/06/2025 às 14:06:50	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação do item 19.
Sistema	23/06/2025 às 15:20:53	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/06/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, não foi possível esta logado no horário marcado para a reabertura.
Sistema	24/06/2025 às 14:35:06	Desta forma a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 26/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	26/06/2025 às 11:31:35	Senhores licitantes bom dia
Sistema	26/06/2025 às 11:35:07	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão iremos habilitar os itens que encontra-se com parecer favoráveis. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:19	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços do item 103, por parte do Órgão solicitante. Com exceção do item 73 que está na fase de recurso os demais itens serão encaminhado para adjudicação e homologação.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:24	Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	03/10/2025 às 11:18:31	Comunicamos aos interessados que no dia 08/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas do item 103.  Reclassificação dos itens nº 37 e 73  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	08/10/2025 às 11:31:24	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/10/2025 às 11:42:18	Referente ao item 73, informamos que a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA será inabilitada, em razão da decisão recursal que determinou o retorno à fase de classificação, conforme o disposto na Súmula nº 473 do STF, para que seja considerada a proposta da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 37. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	08/10/2025 às 13:47:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	09/10/2025 às 11:31:36	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/10/2025 às 11:38:42	Senhores licitantes, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitou desclassificação dos itens 39, 67 e 73. Desta forma iremos marcar uma data de reabertura dos itens 39 e 67. Agora o item 73 iremos convocar a proposta da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para revalidação.
Sistema	09/10/2025 às 14:59:36	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 11:31:18	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/10/2025 às 12:26:23	Senhores licitantes, iremos voltar a fase dos itens 39 e 67, tendo em vista a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitar desclassificação e não aceitar revalidação. Desta forma iremos marcar a sessão para o dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 12:27:35	Senhores licitantes, desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	13/10/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 12:57:18	Senhores licitantes, atentar para o prazo.
Sistema	13/10/2025 às 15:37:43	Prezados senhores, A partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	24/11/2025 às 15:01:33	Comunicamos aos interessados que no dia 26/11/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas dos itens 37, 39, 67 e 103  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	26/11/2025 às 11:30:25	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	26/11/2025 às 11:32:49	Senhores licitantes a Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	26/11/2025 às 11:37:10	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, elaborado pelo senhor Valcy Maia De Vasconcelos Junior, Chefe Do Almoxarifado, Portaria 149/2025 e pela senhora Antonia Deisiane Rosas Dantas, Matrícula 954458-5
Sistema	26/11/2025 às 11:37:14	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de Novembro de 2024, através do Ofício nº 3550/2025/FUNDHACRE, datado de 27/10/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	26/11/2025 às 11:37:18	ITEM 37: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:34	ITEM: 39: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:37	ITEM 67: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:42	ITEM 103: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:04	É o parecer.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:20	Desta forma iremos realizar a aceitação das propostas.
Sistema	26/11/2025 às 11:49:31	Senhores licitantes, neste momento iremos realizar a habilitação das empresas. Desde já agradecemos a compreensão.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 67 - Fixador p/ dispositivo médico**

Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade:	5760	Valor estimado:	R\$ 13,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 79.545,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.653.\*\*\*-\*0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90, melhor lance: R\$ 9,5100 (unitário) / R\$ 54.777,6000 (total)

**Propostas do Item 67**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3<sup>a</sup> da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 16,9900 (unitário) R\$ 97.862,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: IMPACTO Modelo/versão: IMPACTO Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 201.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 33,9700 (unitário) R\$ 195.667,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRADEL Modelo/versão: FIXADOR TUBO Valor proposta: R\$ 33,9700 (unitário) R\$ 195.667,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 54.720,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: FRADEL- MED Modelo/versão: ADULTO Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário) R\$ 97.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.304.559/0001-05 - HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 288.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TIQUE TAQUE Modelo/versão: P/ TUBO OROTRAQUEAL Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 288.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
08.311.856/0001-90 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 9,5100 (unitário) R\$ 54.777,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FIX HOLDER / IMPACTO MEDICAL Modelo/versão: FIXADOR TUBO ADULTO Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
45.282.739/0001-71 - MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 6,4000 (unitário) R\$ 36.864,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: POLAR Modelo/versão: F08734 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760
26.657.981/0001-38 - VISAQ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 34.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FRADEL Modelo/versão: FRADEL Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 57.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5760

## Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:52:22	43.556.958/0001-76	R\$ 16,9900
08/01/2025 às 09:52:45	08.311.856/0001-90	R\$ 9,5100
08/01/2025 às 09:53:49	45.282.739/0001-71	R\$ 9,5000
08/01/2025 às 09:54:02	26.657.981/0001-38	R\$ 6,5000
08/01/2025 às 09:54:40	45.282.739/0001-71	R\$ 6,4000
08/01/2025 às 09:56:53	26.657.981/0001-38	R\$ 6,0000
08/01/2025 às 10:00:23	19.877.178/0001-43	R\$ 9,5000

## Mensagens do chat do Item 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	26/11/2025 12:14	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:52:19	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:52:19	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:24	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 às 10:05:27	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 45.282.739/0001-71	10/02/2025 às 12:56:34	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 67, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 67.
Sistema para o participante 45.282.739/0001-71	10/02/2025 às 12:56:49	Sr. Fornecedor MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.282.739/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: proposta atualizada.
Sistema para o participante 45.282.739/0001-71	10/02/2025 às 14:57:00	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:00 de 10/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.282.739/0001-71.
Sistema para o participante 45.282.739/0001-71	10/03/2025 às 11:52:46	Senhor licitante, sua proposta para o item 67, será desclassificada, por não cumprir o prazo para o envio da proposta atualizada
Sistema para o participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 12:00:59	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 67, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 67.
Sistema para o participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 12:01:10	Sr. Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: PROPOSTA ATUALIZADA.
Pelo participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 14:00:10	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:10 de 10/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43.
Pelo participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 14:08:36	Poderia abrir novamente o anexo, a planilha não foi adicionada
Pelo participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 14:08:53	Por gentileza.
Sistema para o participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 14:16:46	Será concedido.
Sistema para o participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 14:16:58	Sr. Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: Planilha.
Pelo participante 19.877.178/0001-43	10/03/2025 às 14:25:28	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:28 de 10/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43.
Sistema	28/04/2025 às 11:38:10	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2025 11:48:10.
Sistema	26/06/2025 às 11:42:42	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:52:42.
Sistema	10/10/2025 às 12:26:57	O item 67 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/10/2025 11:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Reclassificar".
Sistema	13/10/2025 às 11:43:40	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:53:40.
Sistema para o participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 11:45:08	Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 67. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 67.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 11:45:16	Sr. Fornecedor IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 67. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 67..
Pelo participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 11:48:05	Bom dia sr(a). Ciente.Estaremos anexando. Conforme solicitado.
Pelo participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 11:57:12	Sr (a), referente a planilha de custos, podemos enviar uma nota fiscal de venda como comprovação da exequibilidade? Aguardo retorno, obrigada.
Sistema para o participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 12:19:07	Pode ser enviado as notas fiscais.
Pelo participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 12:22:22	Ok, Sr (a), obrigada pelo retorno.
Pelo participante 08.311.856/0001-90	13/10/2025 às 13:30:37	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:37 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90.
Sistema	26/11/2025 às 11:39:26	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 11:49:26.
Sistema	26/11/2025 às 11:50:17	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 12:00:17.

## Eventos do Item 67

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:52:19	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:02:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:05:27	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:05:27	Item encerrado para lances.
10/02/2025 às 12:28:04	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir a determinação do Parecer, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
10/02/2025 às 12:56:49	Fornecedor MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.282.739/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 14:57:00. Motivo: proposta atualizada.
10/03/2025 às 11:52:53	Fornecedor MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.282.739/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,4000. Motivo: por não cumprir o prazo para o envio da proposta atualizada.
10/03/2025 às 12:01:10	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 14:02:00. Motivo: PROPOSTA ATUALIZADA.
10/03/2025 às 14:00:10	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 finalizou o envio de anexo.
10/03/2025 às 14:16:58	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 16:18:00. Motivo: Planilha.
10/03/2025 às 14:25:28	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 11:38:10	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,5000.
26/06/2025 às 11:42:42	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 foi habilitado.
26/06/2025 às 11:57:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
10/10/2025 às 12:26:57	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reclassificar
13/10/2025 às 11:43:40	Fornecedor CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.877.178/0001-43 foi inabilitado. Motivo: Por não aceita revalidação.
13/10/2025 às 11:45:16	Fornecedor IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualizada juntamente uma planilha de viabilidade de custo para o item 67. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 67..
13/10/2025 às 13:30:37	Fornecedor IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 11:39:26	Fornecedor IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,5100.
26/11/2025 às 11:50:17	Fornecedor IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.311.856/0001-90 foi habilitado.
26/11/2025 às 12:09:54	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL  
PREGÃO 90223/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.		
Entrega de propostas:	De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 09:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/01/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 12:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:18	Senhores licitantes bom dia, me chamo Joelson Queiroz Souza Amorim, sou o Pregoeiro/Agente de Contratação oficial desta sessão.
Sistema	08/01/2025 às 12:08:18	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a consulta SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes. Desta forma solicito que todos mantenham-se logados.
Sistema	08/01/2025 às 13:24:43	Senhores licitantes, estamos realizando a consulta nos sistemas SICAF; CEIS e CNEP de todos os licitantes participantes e após iremos fazer a relações de vencedores de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 13:26:57	Desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/01/2025 às 11h (horário de Brasília), onde iremos fazer a negociação dos itens que estão acima do estimado e logo após iremos para a fase de convocação das propostas atualizadas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:02:28	Senhores licitantes bom dia, neste momento daremos continuidade a sessão. Solicitamos que todos os licitantes se mantenham logados. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:03:16	Senhores licitantes, foi verificado que os itens 27, 29, 69, 87, 88 e 89 estão acima do estimado, desta forma iremos começar a fase de negociação dos referidos itens. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	09/01/2025 às 11:08:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 11:17:39	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:13	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD no item 87.
Sistema	09/01/2025 às 11:39:07	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 11:50:28	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 11:55:19	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:04:23	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:13:24	Neste momento iremos negociar com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD nos itens 88 e 89.
Sistema	09/01/2025 às 12:23:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:29:04	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 12:38:41	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 12:49:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:00:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	09/01/2025 às 13:08:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89
Sistema	09/01/2025 às 13:22:01	Neste momento iremos negociar com a empresa Neste momento iremos negociar com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA nos itens 87, 88 e 89
Sistema	09/01/2025 às 13:34:26	Neste momento iremos negociar com a empresa NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:44:40	Neste momento iremos negociar com a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	09/01/2025 às 13:56:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:00:45	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/01/2025 às 11:01:12	Neste momento daremos continuidade a fase de negociação.
Sistema	10/01/2025 às 11:01:28	Senhores licitantes, vale ressaltar que essa sessão não será suspensão para o horário de almoço. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 11:02:19	Neste momento iremos negociar com a empresa PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:20:53	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:30:57	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 27.
Sistema	10/01/2025 às 11:42:04	Neste momento iremos negociar com a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 11:49:12	Neste momento iremos negociar com a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no item 29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 11:59:32	Senhores licitantes, iremos voltar a negociação do item 29 para a empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devido o mesmo entra em contanto, solicito prorrogação de Prazo. Conforme 9.20.1.1. do edital. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	10/01/2025 às 12:05:35	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:13:45	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 29. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 12:19:54	Neste momento iremos negociar com a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:28:03	Neste momento iremos negociar com a empresa SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:38:25	Neste momento iremos negociar com a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 29.
Sistema	10/01/2025 às 12:48:32	Neste momento iremos negociar com a empresa TATEX CONFECOES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:03:04	Neste momento iremos negociar com a empresa VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 69, 87, 88 e 89.
Sistema	10/01/2025 às 13:13:24	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/01/2025 às 13:20:12	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 13:31:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no item 69.
Sistema	10/01/2025 às 14:49:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/01/2025 às 11:01:07	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:03	Neste momento iremos negociar com a empresa J. S. NUNES LTDA no item 69 e 87.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:39	Senhor licitante, aceita negociar os itens 69 e 87, no item 69 no valor unitário de R\$ 20,14 e no item 87 no valor unitário de R\$ 13,71? Terá o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação, conforme subitem 9.20.1 do edital.
Sistema	13/01/2025 às 11:24:29	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:35:28	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:42:31	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no item 69.
Sistema	13/01/2025 às 11:53:55	Neste momento iremos negociar com a empresa MD IMP E EXP LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:06:40	Neste momento iremos negociar com a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:18:40	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:25:18	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:29:28	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 12:31:41	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:34:31	Neste momento iremos negociar com a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	13/01/2025 às 12:37:52	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 87. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 12:43:58	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 88. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 13:17:11	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 89. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/01/2025 às 14:33:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 14/01/2025 às 11h (Horário de Brasília), onde iremos continuar a fase de negociação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	14/01/2025 às 11:01:03	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 11:04:11	Neste momento iremos negociar com a empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:13:43	Neste momento iremos negociar com a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:24:15	Neste momento iremos negociar com a empresa J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:36:48	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:42:37	Neste momento iremos negociar com a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 11:52:48	Neste momento iremos negociar com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA nos itens 87, 88 e 89.
Sistema	14/01/2025 às 12:11:31	Senhores licitantes, neste momento foi finalizada a fase de negociação dos itens que estão acima do estimado. Desta forma iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:32	Senhores licitantes, neste momento iremos para a fase da convocação das propostas atualizadas.
Sistema	14/01/2025 às 12:21:39	Vale lembrar que todos os licitantes convocados, deverão enviar juntamente com as propostas atualizadas, tudo o que está sendo exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do Termo de Referência anexo I do Edital.,
Sistema	14/01/2025 às 12:21:43	11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:47	11.2. As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;
Sistema	14/01/2025 às 12:21:52	11.3. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:00	11.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individualizada do objeto cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material Importado, informando a marca, quantidade e unidade;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:10	11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/01/2025 às 12:22:15	11.6. Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:
Sistema	14/01/2025 às 12:22:18	a) Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3 <sup>a</sup> , XV da Lei 12.529/2011);
Sistema	14/01/2025 às 12:22:21	b) Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;
Sistema	14/01/2025 às 12:22:25	c) Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante da marca apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:30	11.7. Se a proposta apresenta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 227 do Decreto estadual 11.363/2023, poderá realizar-se diligência para comprovar a exequibilidade da proposta, apresentando os documentos descritos no subitem 13.4 e 13.5 do Termo de Referência.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:35	11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:43	11.9. Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:47	11.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:51	11.11. Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido, sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2025 às 12:22:57	Vale salientar que as empresas que estiverem participando para mais de um item, deverá confeccionar uma proposta única, com todos os itens, e enviar em apenas um item, não sendo necessário anexar em todos os itens que esteja participando.
Sistema	14/01/2025 às 15:35:50	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 15/01/2024 as 11h30min, onde iremos recusar as propostas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado. E iremos fazer a convocação dos itens 48 e 56 e no item 53 solicitar a correção do valor unitário. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	15/01/2025 às 11:31:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	15/01/2025 às 11:53:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação das propostas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 71 e 100, devido os licitantes não encaminharem sua proposta no prazo estipulado
Sistema	15/01/2025 às 12:09:20	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	15/01/2025 às 13:34:42	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	15/01/2025 às 15:05:34	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 17/01/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	17/01/2025 às 11:33:46	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	17/01/2025 às 11:57:42	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 19. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	17/01/2025 às 12:18:10	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação dos itens 31 e 34, tendo em vista os itens estarem acima do estimado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 12:19:31	Neste momento iremos negociar com a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 34.
Sistema	17/01/2025 às 12:27:36	Neste momento iremos negociar com a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:33:53	Neste momento iremos negociar com a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA no item 31.
Sistema	17/01/2025 às 12:42:26	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das proposta atualizadas, dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 48 e 56
Sistema	17/01/2025 às 15:12:25	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços por parte do Órgão solicitante, conforme descrito no subitem 10.3 do Edital e subitem 11.12 do Termo de referência. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	05/02/2025 às 13:09:57	Comunicamos aos interessados que no dia 07/02/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar Ciência ao Parecer Técnico das Propostas;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	07/02/2025 às 10:31:35	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	07/02/2025 às 10:43:28	Senhores licitantes o parecer com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na integra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	07/02/2025 às 10:44:00	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER TÉCNICA 3/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	07/02/2025 às 10:44:05	e ratificado pelo senhor Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de novembro de 2024, através do Ofício nº 321/2025/FUNDHACRE, datado de 28/01/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	07/02/2025 às 10:44:11	Para os itens 1, 2 e 3: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8), (25x6) (25x7) da marca WILTEX. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:44:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis, (...)
Sistema	07/02/2025 às 10:44:59	(...) deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:06	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna inexequível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:42	Para o item 04: A licitante J. S. NUNES - LTDA, apresentou o equipamento AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 8), da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	07/02/2025 às 10:45:48	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:45:54	Para o item 5: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) da marca SOLMILLENNIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80937150032 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:00	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80937150032</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:12	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:31	Para o item 6, 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 25x3,5; 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:37	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 10:46:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço para os materiais 7, 8 e 9 e dentro do levantamento para o 6, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:47:00	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:14	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para os itens 7, 8 e 9 e classificação para o item 6.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:38	Para o item 10: A licitante LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP apresentou o produto AGULHA 18x20 da marca BD. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80689090107.
Sistema	07/02/2025 às 10:47:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:04	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL de marca MEDAX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência,
Sistema	07/02/2025 às 10:48:09	exceto no item 15 que a especificação destoa quanto a numeração que seria 15 cm para o protetor de agulha e a licitante propôs de 16 cm. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80634880053 e 80634880042 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:13	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/">https://alpharad.com.br/produto/medeasy-agulha-de-biopsia-semi-automatica/</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna ineqüível.
Sistema	07/02/2025 às 10:48:21	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:22	Para o item 18, 20 e 23: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o produto CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO de numerações 14, 18 e 24 respectivamente da marca DESCARPACK. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:49:27	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 10330660066 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:49:35	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:04	Para os itens 19, 21 e 22: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTERES 16, 20 e 22 da marca HEALCATH E POLYMED. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 81499570008
Sistema	07/02/2025 às 10:50:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:50:29	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:41	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:50:59	Para o item 24: A licitante MD IMP E EXP LTDA, apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca SULMAR/361230009. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:05	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:41	Para o item 25: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ALGODÃO HIDRÓFILO da marca POLAX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10341660006.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:47	Foi feito análise através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:51:55	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:52:00	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:00	Item 26: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento ALMOTOLIA BICO RET da marca BIOMEDICA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. No entanto, entre os documentos apresentados não foi possível identificar o registro na ANVISA do respectivo material
Sistema	07/02/2025 às 10:53:14	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:53:18	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:53:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:53:57	Diante disso, sugerimos a desclassificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:29	Para o item 28: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL da marca KOLPLAST. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10237610004 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:38	Foi feita análise através do site da marca do produto: Quando se verifica a propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:41	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:54:57	Para o item 30: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de -AVENTAL DESCARTAVELCONFECCIONADO COM FALSOTECIDO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80175349006
Sistema	07/02/2025 às 10:55:05	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:08	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:11	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:22	Para o item 32: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÉNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 8028600007.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:55:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:36	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:39	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:53	Para os itens 33 e 34: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço CATETER PARA PERIDURAL N <sup>a</sup> 16 da marca PORTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 80228990108 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:55:57	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80228990108#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 10:56:00	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:56:16	Para o item 35: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10369460146 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:20	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10369460146</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:27	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexistente.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:31	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:46	Para o item 36: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460118.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:56:57	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexistência.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:01	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:49	item 37: A licitante J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO, da marca DELLA VIDA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:52	Produto com REGISTRO ANVISA 82103620001.
Sistema	07/02/2025 às 10:57:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:20	Para o item 38: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca ART FLEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 81960820001.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexistentes,
Sistema	07/02/2025 às 10:58:32	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexistência da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:38	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna favorável.
Sistema	07/02/2025 às 10:58:42	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:08	Para o item 39: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470350.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 10:59:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:19	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:22	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:47	Para o item 40: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de BOLSA COLETORA DE URINA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80212340028. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 10:59:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 10:59:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:00:03	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:45	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086. Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:02:53	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:02:57	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:08	Para o item 43 e 56: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto COLETOR DE URINA e FITA MICROPOROSA da marca CRAL e WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860094 e 10150470603.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:12	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 43 e dentro do levantamento no material 56, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:03:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:03:26	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 43 e classificação para o item 56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:04:15	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:18	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=10071150065#google_vignette</a> . Acesso:
Sistema	07/02/2025 às 11:04:24	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:50	Para o item 46 e 90: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA apresentou o produto COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 5 CM e MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:04:53	Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:06	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:09	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:13	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:34	Para o item 47: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80113320012.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:05:45	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:49	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:05:58	Para o item 48: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:02	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:06:42	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:07:10	Para o item 49: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, apresentou o equipamento EQUIPO MACROGOTAS - PARAADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, da marca GLOMED. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante
Sistema	07/02/2025 às 11:07:13	Produto com REGISTRO ANVISA 80273450018.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se que está se torna ineqüível. Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:07:45	Para o item 50 e 54: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS e ESFIGNOMANÔMETRO da marca ADVANTIVE e PREMIUM. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10296900113 e 80275310022 respectivamente.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:01	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação. Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:50	Para o item 51: A licitante GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de EQUIPO MULTIVIAS. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	07/02/2025 às 11:08:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:08:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n. 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a eqüibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:14	Para o item 52: A licitante CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou o produto EQUIPO PARA ARTROSCOPIA da marca MEDSONDA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descriptivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80163570034 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:17	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:21	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:29	Para o item 53: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ- OPERATÓRIA, da marca VIC PHARMA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 576/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço Diante disso, sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:09:49	Para o item 55: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço de ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO da marca PREMIUM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80275310022 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:55	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022">https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&amp;anvisaid=80275310022</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:09:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:02	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:22	Para o item 57, 63 e 67: A licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou equipamento ESPARADRAPO, FILTRO ANTIMICROBIANO e FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL de marcas WILTEX, SHANONG e FRADEL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos solicitados.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:25	Produto com REGISTRO ANVISA 10150470603, 80808489020 respectivamente, não apresentado na documentação enviada Registro ANVISA para o item 67.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:29	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:10:39	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:44	Para o item 58 e 59: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE E MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:13:53	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:13:57	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:00	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:12	Para o item 60: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:16	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:22	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:14:25	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:29	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:36	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO, apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:40	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, Requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:14:56	Para o item 62: A licitante BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca MAXICOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:07	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:26	Para o item 64: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preço FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca MAXICOR.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:30	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto é ISENTO conforme RDC 751/2022, como visto na documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:36	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:40	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:50	Para o item 65: A licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS apresentou o insumo FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 M (CIEX). No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:15:56	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:15:59	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:03	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:23	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:29	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:16:33	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:47	Para o item 69: A licitante BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GG da marca BIGFRAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:51	Foi feita análise através do site da marca do produto: <a href="https://loja.bigfral.com.br">https://loja.bigfral.com.br</a> . Acesso: 21/01/2025.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	07/02/2025 às 11:16:57	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:06	Para o item 68: A licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA apresentou o produto FORMALDEÍDO da marca INDALADOR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Não foi apresentado na documentação enviada pela licitante registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:37	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:42	Para o item 71: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o insumo FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M da marca CACHIE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto não possui registro na ANVISA por conta de ser isento.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:47	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:17:50	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n° 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:17:52	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:00	Para o item 70 e 72: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA, apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G E P da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:12	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para item 72, mas não para o item 70. Dessa forma, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados ineqüíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:18:15	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:19	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 72 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 70.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:43	Para o item 73: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca 3P MEDICAL.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:46	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o não texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência quando em sua proposta apresenta o insumo com capacidade de 120 ml, sendo que no TR é descrito 40 ml. Ademais, os produtos possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	07/02/2025 às 11:18:54	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:18:58	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:03	Desse modo, fica sugerida a desclassificação fundamentada na descrição imprecisa do material em questão, podendo a licitante reformular a proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:18	Para os itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento de LÂMINA nas descrições de numeração 11, 12, 15, 21, 22, 23 e 24, marca WILTEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470101.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:21	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:25	Para o item 82, 83, 84, 85 e 86: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto LUVA CIRURGICA ESTERIL de numerações 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; e 8,5 da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80495510085.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:28	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:37	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 82 e dentro do levantamento para os demais, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:19:40	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:19:43	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para o item 82 e classificação para os itens 83, 84, 85 e 86.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:34	Para o item 91 e 95: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca WILTEX e SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80026180014.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:42	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:21:44	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:21:48	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:10	Para o item 92, 93, 94: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 5, e 10 ml da marca SALDANHA RODRIGUES. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:21	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço para o material 92 e 94 e dentro do levantamento para o 93, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:22:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:27	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade para os item 92 e 94 e classificação para o item 93.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:49	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	07/02/2025 às 11:22:55	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:05	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:08	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:20	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A., apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E DE 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 10432300014.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:24	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	07/02/2025 às 11:23:29	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:23:33	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2025 às 11:23:48	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:03	Para o item 99: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML (TINTURA) - PARA ANTISEPSIA DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:06	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:09	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:22	Para o item 100: A licitante J. S. NUNES - LTDA., apresentou o equipamento SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA ALCOÓLICA 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, da marca VIC PHARMA.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:31	No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ISENTO RDC 579/21.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:39	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	07/02/2025 às 11:24:58	Para o item 101, 102 e 103: O licitante VISAO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentou o equipamento TERMOMETRO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E MÁSCARA CIRURGICA da marca G TECH, THEOTO E KDU.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:01	Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 10150470572 e 80275310040, 80002369003 e 82090750006.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:08	Quando se verifica as propostas de preço do item 101 comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços ) subitem 11.5 do TR, para os valores considerados ineqüíveis,
Sistema	07/02/2025 às 11:25:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n° 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a ineqüibilidade da proposta. Nessa linha, os itens 102 e 103 estão claramente ineqüíveis.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:16	Diante disso, sugerimos a classificação para o item 101 e requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por ineqüibilidade para 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 11:25:38	Senhores licitantes, está é o Parecer.
Sistema	07/02/2025 às 11:28:17	Neste momento iremos fazer a aceitação dos itens 4, 6, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 95, 99, 100, 101. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:41:36	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a desclassificação dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	07/02/2025 às 11:56:40	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26 e 73 e solicito a documentação que comprova a viabilidade das propostas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 82, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 102 e 103.
Sistema	07/02/2025 às 14:45:45	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10 de fevereiro de 2025 as 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/02/2025 às 11:31:43	Senhores licitantes bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2025 às 11:32:42	Neste momento iremos fazer a verificação dos documentos encaminhados
Sistema	10/02/2025 às 11:59:20	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 59 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:10:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 73 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:29:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 102 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	10/02/2025 às 12:41:41	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas.
Sistema	11/02/2025 às 14:12:24	Senhores licitantes, devido um problema técnico no Certificado digital do Pregoeiro Oficial deste certame, não foi possível mante logado na sessão do dia 10/02/2025, desta forma a sessão ficara suspensa e assim que possível iremos marcar a reabertura, onde será divulgado no portal do comprasgov, no portal de licitação do estado do acre e no e-mail cadastrado no sistema. Desde agradecemos atenção e a compreensão de todos.
Sistema	06/03/2025 às 09:49:28	Comunicamos aos interessados que no dia 10/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	10/03/2025 às 11:31:39	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/03/2025 às 11:31:52	Neste momento daremos continuidade a sessão.
Sistema	10/03/2025 às 12:45:32	Senhores licitantes, atentar para os prazo
Sistema	10/03/2025 às 16:02:48	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 11/03/2025 as 10h30min (Horário de Brasília).
Sistema	11/03/2025 às 10:31:18	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	11/03/2025 às 10:31:49	Senhores licitantes, para darmos celeridade informamos que as empresas que enviaram suas documentações de habilitação, já foram todas analisadas.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:27	As empresas que têm itens com parecer Favorável e não encaminharam suas documentações de habilitação, serão convocar neste momento para o envio das documentações de habilitação.
Sistema	11/03/2025 às 10:32:44	Os itens que forem habilitados e não estiverem em recurso serão encaminhados para adjudicação e habilitação. Agradecemos desde já a atenção e compreensão de todos.
Sistema	11/03/2025 às 10:33:36	Os demais itens que não tiveram o parecer favorável, e não foram encaminhadas as propostas atualizadas, iremos fazer uma nova convocação para as licitantes subsequentes. Assim que tivemos as proposta, iremos encaminhar para o órgão demandante.
Sistema	11/03/2025 às 11:00:59	Senhores licitantes, após análise nas documentações de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:11	CEPALAB LABORATORIOS S.A; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; J. S. NUNES LTDA;
Sistema	11/03/2025 às 11:01:15	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RIOQUIMICA S.A.; TATEX CONFECOES LTDA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 11:03:51	Neste momento iremos fazer a habilitação via sistema, após o encerramento do prazo de Intenção de recurso, iremos fazer as convocações das documentações de habilitação das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	11/03/2025 às 11:23:08	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das documentações das empresas: CRUZEL COMERCIAL LTDA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Sistema	11/03/2025 às 11:28:40	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 49. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	11/03/2025 às 14:11:52	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/03/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	13/03/2025 às 10:31:47	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	13/03/2025 às 10:43:18	Senhores licitantes, as empresas BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, encaminharam suas documentações de habilitação e já foi feita as análises e as mesmas estão de acordo com o edital.
Sistema	13/03/2025 às 11:19:53	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	13/03/2025 às 11:29:33	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das propostas atualizadas dos itens nº 21, 22, 32, 38, 41, 42, 48, 50, 54, 58, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 94, 95 e 101.
Sistema	13/03/2025 às 11:42:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	18/03/2025 às 10:32:51	Comunicamos aos interessados que no dia 21/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar continuidade a sessão;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	21/03/2025 às 11:31:00	Senhores licitantes bom dia
Sistema	21/03/2025 às 11:43:14	Senhores licitantes, neste momento iremos desclassificar as empresas que foram convocados para o envio da proposta atualizada e não encaminharam.
Sistema	21/03/2025 às 11:46:14	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 95 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 11:53:16	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 32 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:02:33	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 58 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 12:07:34	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 91 Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	21/03/2025 às 14:35:12	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/03/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/03/2025 às 11:32:57	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 12:01:13	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas atualizadas dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, serão encaminhados para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:16	E os itens 4, 6, 10, 18, 20, 23, 28, 30, 33, 34, 37, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 65, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 93, 99, 100, serão encaminhadas para adjudicação e posteriormente Homologação. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	24/03/2025 às 12:02:20	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	28/04/2025 às 10:32:50	Senhores licitantes bom dia
Sistema	28/04/2025 às 10:50:00	Senhores licitantes o PARECER com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	28/04/2025 às 10:50:24	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer 11/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria 057/2024
Sistema	28/04/2025 às 10:50:31	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1º de novembro de 2024, através do Ofício nº 1308/2025/SEPLAN, datado de 23/04/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	28/04/2025 às 10:50:46	Para o item 1: A licitante J. S. NUNES - LTDA (SEI nº 0014899227), apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (13x3,8) da marca SR. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	28/04/2025 às 10:50:59	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.,
Sistema	28/04/2025 às 10:51:11	Portanto, é possível que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de referência anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:45	Para os itens 2 e 3: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) (25x7) das marca SALDANHA RODRIGUES e TKL . Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180009 e 80288090099.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:52	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:51:57	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:14	Para o item 5: Trata-se de AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:55:30	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 10:55:59	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência, etc...
Sistema	28/04/2025 às 10:56:02	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 10:56:29	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAC (SEI nº 0014900218) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:37	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se torna inexequível, muito abaixo do preço médio proferido.
Sistema	28/04/2025 às 10:56:42	Diante disso, sugerimos que a empresa envie documento que comprove a comercialização dos insumos comumente. Os documentos podem ser dados de contratações, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:30	Para os itens 21 e 22: A licitante CONSTRU-MED COMERCIO E SERVICOS LTDA (SEI nº 0014898833), apresentou o equipamento CATÉTERES 20 e 22 da marca DESCARPACK. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 10330660066.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:34	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 10:57:36	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 10:57:59	Para o item 24: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914), apresentou o produto ÁLCOOL ETÍLICO 70% da marca Supervale. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 361230009.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:08	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, é possível que a empresa, apresentando documentos, comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:15	Os documentos podem ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de Referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovará que a proposta não forje da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 10:58:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 4) tabela de Referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 10:59:21	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET, Não foi possível analisar a proposta para os itens 25 e 26 pois eles não constam no documento enviado pela licitante J. S. NUNES LTDA. (SEI nº 0014899227).
Sistema	28/04/2025 às 10:59:53	Para o item 32: A licitante J. S. NUNES - LTDA, (SEI nº 0014899227) apresentou o equipamento CATÉTER PARA OXIGÊNIOTIPO OCULOS da marca BIOSANI. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80286000007.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:57	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	28/04/2025 às 10:59:59	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:28	Para o item 35 e 36: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) , apresentou os produto AGULHA PARA ANESTESIA da marca PROCARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10369460146.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:34	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta dos itens 35 e 36. Em documentação enviada percebe-se que a empresa detalhou formação de preço para os dois itens que é possível identificar pela descrição dos mesmos.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:50	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:03:53	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:04:00	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:51	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	28/04/2025 às 11:06:53	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:06	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:10	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:30	Para o item 39: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:07:44	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, a licitante poderá encaminhar documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:07:47	Nessa situação a empresa pode apresentar nova proposta nos ditames do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:04	Para o item 41: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:19	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:08:23	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:27	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:08:56	Para o item 42: A licitante SBS BRASIL LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899781) , apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:08	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:09:11	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:09:28	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:38	Para o item 43: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou o produto COLETOR DE URINA da marca CRAL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:41	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:10:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço,
Sistema	28/04/2025 às 11:10:47	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:14	Para o item 44: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI n <sup>a</sup> 0014898914), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR UNIVERSAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10379860086.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:21	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:11:23	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:26	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 8) tabela de referência de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:11:50	Para o item 45: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA CIRÚRGICA da marca CREMER ALVA. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 10071150065 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:11:57	Ademais, quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:00	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:03	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 2) planilha de formação de preço, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:12:17	Para o item 46: A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X7,5CM. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:22	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:30	quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:33	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:12:37	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação
Sistema	28/04/2025 às 11:13:47	Para o item 48: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576) apresentou o equipamento ELETRODO da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510048.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:50	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	28/04/2025 às 11:13:53	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:03	Para o item 49: A licitante , apresentou o equipamento J. S. NUNES LTDA., (SEI nº 0014899227), da marca MEDIX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510033.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:14:11	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:19	Para o item 50: A licitante GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDIC (SEI nº 0014898914) apresentou equipamento EQUIPO MULTIVIAS da marca DESCARPACK . No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa está são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10330660230.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:32	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:14:35	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a inexequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:40	Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:53	Para o item 54: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o equipamento ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO, da marca SOLIDOR. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO DA ANVISA 10369460183.
Sistema	28/04/2025 às 11:14:55	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:09	Para o item 57: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548) apresentou equipamento ESPARADRAPO, de marcas WILTEX. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470704.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:17	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro dos parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:30	Para o item 58 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL GRANDE da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:33	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:44	Para o item 59: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI nº 0014899548), apresentou o produto ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO da marca KOLPLAST. No que se refere às descrições técnica da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, está em plena conformidade. Produto com REGISTRO ANVISA 10237610072.
Sistema	28/04/2025 às 11:15:47	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração. Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:09	Para o item 61: A licitante MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTO (SEI nº 0014899361), apresentou o produto ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA da marca HEMOSPON. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80322400100.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:16:12	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:15	Desse modo, a empresa enviou documentação e declaração que comprova que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:32	Para o item 62: A licitante BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS (SEI nº 0014898570) apresentou em sua proposta de preço FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO da marca BECARE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80808489020 conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:35	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:16:39	Desse modo, a empresa enviou documentação como Nota fiscal (f.3) comprovando que a proposta é exequível. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:11	Para o item 63: A licitante MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA (SEI nº 0014899617) apresentou o produto FILTRO ANTIMICROBIANO INFANTIL da marca SCAVMEDICAL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 81484760002.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:15	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:17:24	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Desse modo, requeremos das empresas, documentos que comprove que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:17:46	Para o item 64: Trata-se de FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M). Não foi possível analisar a exequibilidade da proposta para o item, pois ele não consta no documento enviado pela licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SEI nº 0014898500)
Sistema	28/04/2025 às 11:18:08	Para o item 66: A licitante CEPALAB LABORATORIOS S.A (SEI nº 0014898782) apresentou o produto FITA REATIVA PARA GLICEMIA acompanhado de aparelho monitor da marca MEDISIGN. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:13	Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA TIRA: 80102512254 MONITOR: 80102512238 (MODELO GH83) conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:17	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:21	Desse modo, a empresa enviou Nota Fiscal e composição de custos como documento probatório comprovando que a proposta é exequível e se comprometeu a cumprir rigorosamente com os valores estabelecidos no processo de licitação. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:18:43	Para o item 67: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (SEI nº 0014898873) apresentou o produto FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL ADULTO acompanhado de aparelho monitor da marca FRADEL-MED. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto possui REGISTRO ANVISA 80039960022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:18:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:02	Para o item 70: A licitante TATEX CONFECCOES LTDA (SEI nº 0014900061), apresentou o produto FRALDA DESCARTAVEL G da marca VITAPLUS/KAIROS. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos que é isento de registro da ANVISA conforme RDC 640, de 24 de março de 2022.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:16	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:19	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:22	Diante disso, a licitante comprovou com o envio de Notas Fiscais a exequibilidade da proposta. Logo, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:49	Para o item 73: A licitante ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAME (SEI nº 0014898500) apresentou o insumo FRASCO PARA COLETA DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO) da marca MEDSHARP.
Sistema	28/04/2025 às 11:19:52	No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, o produto possuem registros na ANVISA 81659440009 tendo a empresa licença pra manusear os referidos insumos, conforme documentação anexada no processo licitatório.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:00	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:25	Para os itens 75, 76, 77, 80, 81: O licitante MULTIMEOIK DISTRIBUIÇÃO LTDA (SEI nº 0014899633), apresentou o equipamento de LÂMINA DE BISTURI nas descrições de numeração 11, 12, 15, 23 e 24, marca STBILANCE. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 10150470305.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:31	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:54	Para o item 78 e 79 : A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou em sua proposta de preço de LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 21. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. Produto com REGISTRO ANVISA 80495510026 / 80495519077.
Sistema	28/04/2025 às 11:20:59	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações. Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:10	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nª 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:28	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela não se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11 (da proposta de preços) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:21:31	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:34	Desse modo, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade; que a licitante envie também documento com o devido registro da ANVISA.
Sistema	28/04/2025 às 11:21:58	Para o item 90 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:02	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade pediu realização de diligência para a proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:12	Quando se verificou a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi possível que a empresa, apresentando documentos, comprovasse que o valor ofertado se faz referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomavam por inexequibilidade.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:15	Os documentos poderiam ser dados de contratações anteriores, notas fiscais anteriores, tabelas de referências anteriores ao pleito licitatório. A juntada da documentação comprovaria que a proposta não fugiu da normalidade de comercialização. Tal possibilidade é amparada pelo art. art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:18	Diante disso, a licitante anexou no documento enviado como proposta (fl. 5) formação de preço de venda, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:35	Para o item 91: A licitante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEI n <sup>o</sup> 0014899548), apresentou o equipamento SERINGA DESCARTÁVEL da marca TKL. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80288090100.
Sistema	28/04/2025 às 11:22:50	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:22:55	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:05	Para o item 92, 94 e 95: A licitante GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. (Sei n <sup>o</sup> 0014898933), apresentou o produto SERINGA de numerações 3, 10, e 20 ml da marca DESCARPACK. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar a do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10330660046.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:09	Foi feita uma análise técnica através da documentação envia com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:16	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra fora os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:23:19	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n <sup>o</sup> 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>o</sup> 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:23:22	Diante disso, requeremos da empresa, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:24:08	Para o item 96: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318) apresentou o produto SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL da marca SR. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180002.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações o que se concluiu por favoráveis a Administração.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:23	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:24:26	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de Referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:28	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:42	Para o item 97 e 98: A licitante RIOQUIMICA S.A (SEI nº 0014899766), apresentou o produto SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICO E 2% DEGERMANTE da marca RIOQUIMICA. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa, embora o texto contido no Termo de Referência tenha sido copiado integralmente, constata-se que a empresa fabrica os produtos conforme as exigências estabelecidas pela demandante. Produto com REGISTRO ANVISA 1043
Sistema	28/04/2025 às 11:24:46	Ademais, em manifestação anterior, quando se verificou a proposta de preço comparando ao preço estimado pela Administração, percebeu-se incompatibilidade. Logo, foi requerido a licitante documentos que comprovassem que o valor ofertado é similar ao valor de mercado para verificação de proposta que estava inexequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:50	Desse modo, a empresa enviou Ata de Registro de Preço de contratações anteriores como documento probatório comprovando que a proposta é exequível.
Sistema	28/04/2025 às 11:24:53	Considerando que a empresa enviou a documentação com que comprovou a comercialização rotineira do produto nos moldes de sua proposta, fica entendido que aquela se torna exequível. Ante ao exposto, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:13	Para o item 101: A licitante MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (SEI nº 0014899576), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:18	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço, levando em conta os requisitos presentes no item 11( da proposta de preços ) subitem 11.5 para os valores considerados inexequíveis,
Sistema	28/04/2025 às 11:25:21	deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:23	Diante disso, sugerimos a classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:32	Para o item 102: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (SEI nº 0014899548), apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca THEOTO. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80002369001.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:50	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 11:25:52	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:25:55	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:19	Para o item 103: A licitante SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (SEI n <sup>a</sup> 0014899915), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca MEDWAY. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 82157540006.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:25	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2 <sup>a</sup> da Lei n 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN n <sup>a</sup> 05/2017,
Sistema	28/04/2025 às 11:26:31	para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência etc.
Sistema	28/04/2025 às 11:26:32	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	28/04/2025 às 11:26:56	Diante do exposto, conclui-se que para os itens 21, 22, 24, 32, 36, 43, 48, 49, 54, 57, 58, 67, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 78, 79 e 91 opinamos pela classificação.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:00	Para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 39, 41, 42, 50, 59, 63, 82, 92, 94, 95, 96, 102, 103 há indícios de inexequibilidade ficando sugerido que a Administração realize diligência na forma do art. 59, § 2 da Lei 14.133/2021, para que as licitantes enviem documentos probatórios dos preços de suas propostas.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:04	Para os itens 25 e 26 não foi possível analisar a proposta pois eles não constam no documento enviado.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:07	B) Da análise da exequibilidade:
Sistema	28/04/2025 às 11:27:10	Em anterior manifestação esse setor demandante, ao identificar indícios de inexequibilidade, pediu realização de diligência. Desse modo, foi demonstrada exequibilidade para os itens 35, 36, 40, 44, 45, 46, 61, 62, 66, 70, 90, 97, 98, tornando-os classificados.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:13	No entanto não foi possível analisar a documentação que comprova exequibilidade dos itens 5 e 64, uma vez que eles não constam nos autos.
Sistema	28/04/2025 às 11:27:27	É o Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 11:30:31	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação dos itens aprovados no Parecer.
Sistema	28/04/2025 às 12:18:17	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a convocação das comprovações de Exequibilidade, Anvisa e Propostas atualizadas, conforme solicitado no Parecer Técnico. Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	28/04/2025 às 19:36:05	Senhores licitantes, a sessão está suspensa e terá sua reabertura no dia 30 de abril de 2025 às 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	30/04/2025 às 11:33:01	Senhores licitantes bom dia
Sistema	30/04/2025 às 11:39:52	Senhores licitantes, foi verificado que as empresas MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; SBS BRASIL LTDA e SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não encaminharam as documentações solicitadas, desta forma suas propostas será desclassificada e serão convocadas as empresas remanescentes. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	30/04/2025 às 15:24:42	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 05/01/2025 as 11h30min (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 11:30:54	Senhores licitantes bom dia, devido um erro de digitação na data de reabertura, a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 07/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), desde já agradecemos a compreensão e atenção de todos.
Sistema	07/05/2025 às 11:32:28	Senhores licitantes bom dia
Sistema	07/05/2025 às 14:15:39	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 08/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	08/05/2025 às 11:31:45	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/05/2025 às 14:24:58	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a convocação das proposta para os itens 05, 39 e 102. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	09/05/2025 às 11:34:16	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/05/2025 às 13:43:34	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 12/05/2025 as 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	12/05/2025 às 11:32:40	Senhores licitantes bom dia
Sistema	12/05/2025 às 12:41:01	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	12/05/2025 às 17:12:39	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/05/2025 às 10h30min (Horário de Brasília), desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/05/2025 às 10:32:17	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/05/2025 às 10:40:10	Senhores licitantes, conforme subitem 10.3 do edital e 11.12 do Termo de Referência, as propostas serão encaminhadas para o órgão para análise e emissão do Parecer.
Sistema	13/05/2025 às 10:40:28	Isto feito a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	29/05/2025 às 14:27:46	Comunicamos aos interessados que no dia 02/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a reabertura da sessão pública, com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar ciência ao Parecer Técnico;</li> <li>• E demais atos pertinentes ao processo.</li> </ul>
Sistema	02/06/2025 às 11:37:14	Senhores licitantes bom dia
Sistema	02/06/2025 às 11:42:00	Senhores licitantes o PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	02/06/2025 às 12:11:01	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da PARECER 19/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, emitido pela senhora Dalva Maria da Silva Araújo, Parecerista Técnica MMH - FUNDHACRE, Portaria 023/2025
Sistema	02/06/2025 às 12:11:04	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto N <sup>º</sup> 8.281 - P, de 1 <sup>ª</sup> de novembro de 2024, através do Ofício n <sup>º</sup> 1820/2025/FUNDHACRE, datado de 28/05/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	02/06/2025 às 12:11:07	Para os itens 2 e 3: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei n <sup>º</sup> 0015544886) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (25x6) e (25x6) das marca SR. Em análise de especificações descriptivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descriptivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80026180031.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:10	Foi feita uma análise técnica através da documentação envida com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:11:13	Para o item 5: A licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (Sei nº 0015545362) apresentou o equipamento AGULHA DESCARTAVÉL (40x1,2) das marca TKL. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para o insumo. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090099.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:22	Para o item 7, 8 e 9: A licitante JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (SEI nº 0014899318), apresentou o produto AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI 26x3,5; 27x2,5; 27x3,5 da marca PROCARE. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa e similar à do TR. Ademais, os produtos apresentam registro na ANVISA 10369460118.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:30	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. É importante destacar que aceitar a cotação como parte da diligência para avaliar o preço inexequível está amparado pela lei. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:36	Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: A licitante UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IM (Sei nº 0015545399) apresentou proposta de preço AGULHAS PARA BIOPSIAS PARA TECIDO MOLE, OSSEA E RENAL da marca UNIT. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontram em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:47	Ademais, os produtos possuem REGISTRO ANVISA 10287070058 e 10287079003 conforme documentação e anexada no processo licitatório.
Sistema	02/06/2025 às 12:11:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:12:02	Para o item 25 e 26: Trata-se de ALGODÃO HIDRÓFILO e de ALMOTOLIA BICO RET apresentado pela licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886). Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produtos com REGISTRO ANVISA 8003400042.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:07	A licitante anexou no documento enviado como planilha de composição de custo, detalhando impostos, custo da mercadoria e lucro líquido da empresa. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:10	Para o item 38: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA (SEI nº 0014899335), apresentou o equipamento COLCHÃO HOSPITALAR da marca REAL ESPUMA. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referência, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:13	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas, através do envio de planilha de formação de preço. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:15	Para o item 39: A licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA (Sei nº 0015544657) apresentou o equipamento COLETOR DE URINA da marca TKL. No que se refere às descrições técnicas da proposta apresentada pela empresa esta são condizentes com a expectativa dos insumos licitados. Produto com REGISTRO ANVISA 80288090109.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:18	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:22	Para o item 41 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 13 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 12:15:25	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:28	Para o item 42 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (Sei nº 0015544580), apresentou em sua proposta de preço de COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, tamanho 07 L. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:35	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:39	Ademais, quando se verifica a proposta de preço comparando o preço estimado pela Administração, percebe-se compatibilidade. Logo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:42	Para o item 64: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886) apresentou o produto FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (25MM X 50M) da marca CIEX. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se em similaridade com descritivo do Termo de Referência. Ademais, o produto é INSENTO DE REGISTRO DA ANVISA.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:44	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:47	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:53	Para o item 82 : A licitante CIRURGICA BIOMEDICA LTDA (SEI nº 0014898797), apresentou em sua proposta de preço de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, percebe-se que se encontra em conformidade com o Termo de Referência. REGISTRO AVISA 80495510064.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:56	Foi feita uma análise técnica através da documentação enviada com detalhamento das especificações e formação de preço. Dessa feita, entendemos que a empresa comprovou normalidade de comercialização e foi possível aferir a exequibilidade das propostas. Logo sugerimos a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:15:59	Para o item 102: A licitante LABNORTE CIRÚRGICA E DIÁGNOSTICA, apresentou proposta para ABAIXADOR DE LINGUA da marca MADIXLAB. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. Produto com registro na ANVISA 80495510205.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:02	Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:07	Desse modo, fica sugerida a classificação.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:09	Para o item 103: A licitante J. S. NUNES LTDA (Sei nº 0015544886), apresentou proposta para MASCARA CIRURGICA N95 da marca NUTRIEX. Em análise de especificações descritivas apresentada pela empresa, esta encontra-se em similaridade com o descritivo do Termo de Referencia, sem divergências quanto aos requisitos exigidos para os produtos. REGISTRO NA ANVISA 82149310003.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:24	Ademais, verificando a proposta quanto ao valor auferido, percebe-se que a licitante apresenta um valor muito abaixo do preço médio estipulado pela Administração. Diante disso, para os valores considerados inexequíveis, deverá ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	02/06/2025 às 12:16:27	Nessa linha, é possível que a empresa apresente documentação que comprove que o valor da proposta seja o comumente comercializado. Assim, que seja apresentadas documentação probatória tais como notas fiscais, tabela de referência, etc...
Sistema	02/06/2025 às 12:16:30	Diante disso, sugerimos realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
Sistema	02/06/2025 às 14:19:41	Senhores licitantes, atentar para o prazo
Sistema	02/06/2025 às 15:53:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 04/06/2025 as 11h (horário de Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	04/06/2025 às 11:35:35	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	04/06/2025 às 11:36:43	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 05/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	05/06/2025 às 11:31:22	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	05/06/2025 às 14:50:05	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 06/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	06/06/2025 às 11:34:17	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	06/06/2025 às 13:17:28	Senhor licitante, atenta para o prazo
Sistema	06/06/2025 às 15:45:23	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 09/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	09/06/2025 às 11:30:53	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/06/2025 às 11:39:32	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a aceitação das propostas, conforme parecer 19/2025/FUNDHACRE dos itens nº 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 41, 42 e 82.
Sistema	09/06/2025 às 11:45:54	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão, iremos fazer a convocação, das 3 Próximas propostas do item 103.
Sistema	09/06/2025 às 15:32:58	Senhores licitantes, atentar para os prazos.
Sistema	09/06/2025 às 16:51:41	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/06/2025 às 10h30min (Horário de Brasília)
Sistema	10/06/2025 às 10:31:20	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	10/06/2025 às 11:57:50	Srs. Licitantes, por motivos de saúde, o pregoeiro irá suspender a Sessão que desde já fica reagendada para 12/06/2025 às 13h00min (Hora de Brasília). Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:25	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	12/06/2025 às 15:14:28	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 13/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:20	Senhores licitantes bom dia
Sistema	13/06/2025 às 11:33:36	Em instantes, daremos continuidade na sessão
Sistema	13/06/2025 às 13:24:17	Atentar para o prazo
Sistema	13/06/2025 às 15:25:31	Senhores licitantes a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 16/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília), onde iremos fazer a habilitação dos itens que já foram aceito as propostas. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:20	Informamos a todos os participantes que não foi possível acessar ao COMPRASNET no momento da abertura do certame.
Sistema	16/06/2025 às 13:42:32	Desta forma a sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 17/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	17/06/2025 às 11:40:26	Senhores licitantes bom dia
Sistema	17/06/2025 às 15:55:30	Atenta para os prazos
Sistema	17/06/2025 às 20:12:11	Senhores licitantes sessão continua suspensa e terá sua reabertura no dia 23/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília). Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.
Sistema	23/06/2025 às 11:32:18	Senhores licitantes bom dia,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 11:33:36	Para darmos celeridade a sessão iremos fazer a convocação das 3 próximas colocada no item 19. Lembrando que todos terão o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema	23/06/2025 às 14:06:50	Senhores licitantes, neste momento iremos fazer a negociação do item 19.
Sistema	23/06/2025 às 15:20:53	Senhores licitantes, neste momento a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 24/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	24/06/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, não foi possível esta logado no horário marcado para a reabertura.
Sistema	24/06/2025 às 14:35:06	Desta forma a sessão continuará suspensa e terá sua reabertura no dia 26/06/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	26/06/2025 às 11:31:35	Senhores licitantes bom dia
Sistema	26/06/2025 às 11:35:07	Senhores licitantes, para darmos celeridade a sessão iremos habilitar os itens que encontra-se com parecer favoráveis. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:19	Senhores licitantes, a partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços do item 103, por parte do Órgão solicitante. Com exceção do item 73 que está na fase de recurso os demais itens serão encaminhado para adjudicação e homologação.
Sistema	26/06/2025 às 12:05:24	Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	03/10/2025 às 11:18:31	Comunicamos aos interessados que no dia 08/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas do item 103.  Reclassificação dos itens nº 37 e 73  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	08/10/2025 às 11:31:24	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	08/10/2025 às 11:42:18	Referente ao item 73, informamos que a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA será inabilitada, em razão da decisão recursal que determinou o retorno à fase de classificação, conforme o disposto na Súmula nº 473 do STF, para que seja considerada a proposta da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:15	Prezados senhores, conforme determinação do sistema, teremos que retornar a fase de desempate ME/EPP para o item 37. Estejam atentos que dentro de 05 minutos cumpriremos com o que o sistema determina.
Sistema	08/10/2025 às 13:47:18	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 09/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	09/10/2025 às 11:31:36	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	09/10/2025 às 11:38:42	Senhores licitantes, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitou desclassificação dos itens 39, 67 e 73. Desta forma iremos marcar uma data de reabertura dos itens 39 e 67. Agora o item 73 iremos convocar a proposta da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para revalidação.
Sistema	09/10/2025 às 14:59:36	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 10/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 11:31:18	Senhores licitantes bom dia
Sistema	10/10/2025 às 12:26:23	Senhores licitantes, iremos voltar a fase dos itens 39 e 67, tendo em vista a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, solicitar desclassificação e não aceitar revalidação. Desta forma iremos marcar a sessão para o dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 12:27:35	Senhores licitantes, desta forma a sessão será suspensa e terá sua reabertura no dia 13/10/2025 às 11h30min (Horário de Brasília).
Sistema	13/10/2025 às 11:35:30	Senhores licitantes bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 12:57:18	Senhores licitantes, atentar para o prazo.
Sistema	13/10/2025 às 15:37:43	Prezados senhores, A partir deste momento a sessão será suspensa para análise e emissão de parecer técnico das propostas, por parte do Órgão solicitante. Assim que recebermos o referido parecer, informaremos aqui no chat e encaminharemos via e-mail a todos os participantes a data da reabertura do certame.
Sistema	24/11/2025 às 15:01:33	Comunicamos aos interessados que no dia 26/11/2025 às 11h30min (Horário de Brasília) será realizada a sessão pública de reabertura, com o objetivo de:  Dar ciência do Parecer Técnico das Propostas dos itens 37, 39, 67 e 103  E demais atos pertinentes ao processo.
Sistema	26/11/2025 às 11:30:25	Senhores licitantes bom dia.
Sistema	26/11/2025 às 11:32:49	Senhores licitantes a Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, com os detalhamentos encontrasse disponibilizado na íntegra no Portal de Licitação do Estado do Acre. <a href="http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php">http://www.licitacao.ac.gov.br/editais/index.php</a>
Sistema	26/11/2025 às 11:37:10	Prosseguindo, após analisar e dar ciência aos licitantes quanto ao resultado da Parecer nº 36/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC, elaborado pelo senhor Valcy Maia De Vasconcelos Junior, Chefe Do Almoxarifado, Portaria 149/2025 e pela senhora Antonia Deisiane Rosas Dantas, Matrícula 954458-5
Sistema	26/11/2025 às 11:37:14	e ratificado pela senhora Soron Angélica Steiner, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, FUNDHACRE, Decreto Nº 8.281 - P, de 1 <sup>a</sup> de Novembro de 2024, através do Ofício nº 3550/2025/FUNDHACRE, datado de 27/10/2025, parte integrante deste processo, independente de transcrição:
Sistema	26/11/2025 às 11:37:18	ITEM 37: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:34	ITEM: 39: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:37	ITEM 67: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:37:42	ITEM 103: A PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTOU ALTO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO AO REGISTRO E O DESCRIPTIVO DO EDITAL E DEMONSTROU-SE APTA PARA A FINALIDADE ALMEJADA. APROVADO.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:04	É o parecer.
Sistema	26/11/2025 às 11:38:20	Desta forma iremos realizar a aceitação das propostas.
Sistema	26/11/2025 às 11:49:31	Senhores licitantes, neste momento iremos realizar a habilitação das empresas. Desde já agradecemos a compreensão.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 12:04:42	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 103 - Máscara Cirúrgica

Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável

Quantidade:	28800	Valor estimado:	R\$ 6,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 187.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.653.\*\*\*-0 - JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, melhor lance: R\$ 0,9500 (unitário) / R\$ 27.360,0000 (total)

### Propostas do Item 103

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 0,7300 (unitário) R\$ 21.024,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NUTRIEX Modelo/versão: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95. COR BRANCA; ESP Valor proposta: R\$ 0,9800 (unitário) R\$ 28.224,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: AC		R\$ 2,1900 (unitário) R\$ 63.072,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 2,1900 (unitário) R\$ 63.072,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
10.761.735/0001-91 - BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: GO		R\$ 0,9800 (unitário) R\$ 28.224,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AGROMASS Modelo/versão: MASCARA N95 BRANCA S/ VALV Valor proposta: R\$ 0,9800 (unitário) R\$ 28.224,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: GO	R\$ 2,0900 (unitário) R\$ 60.192,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX  Modelo/versão: MASCARA KN95  Valor proposta: R\$ 6,4700 (unitário) R\$ 186.336,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,8200 (unitário) R\$ 23.616,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LIFECARE  Modelo/versão: LIFECARE  Valor proposta: R\$ 1,6000 (unitário) R\$ 46.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,8000 (unitário) R\$ 109.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TAYCO  Modelo/versão: Respirador H-2750 PFF2-S Sem Válvula/N95  Valor proposta: R\$ 3,8000 (unitário) R\$ 109.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 0,9500 (unitário) R\$ 27.360,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MEDIX  Modelo/versão: MEDIX  Valor proposta: R\$ 1,2000 (unitário) R\$ 34.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
40.802.993/0001-30 - J. S. NUNES LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: AC	R\$ 0,6400 (unitário) R\$ 18.432,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NUTRIEX  Modelo/versão: DESCARTAVEL  Valor proposta: R\$ 0,8300 (unitário) R\$ 23.904,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800
27.896.988/0001-75 - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R\$ 0,8400 (unitário) R\$ 24.192,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NUTRIEX  Modelo/versão: NUTRIEX  Valor proposta: R\$ 0,8400 (unitário) R\$ 24.192,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR		R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 23.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Descarpack Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 864.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: RS		R\$ 0,6999 (unitário) R\$ 20.157,1200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FORT HEALTH Modelo/versão: FORT HEALTH Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 288.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
27.664.758/0001-80 - MD IMP E EXP LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC		R\$ 0,7700 (unitário) R\$ 22.176,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NUTRIEX Modelo/versão: N95 Valor proposta: R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
10.872.908/000149 - SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SP		R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SING WAY / MEDWAY Modelo/versão: MASCARA DESCARTAVEL N95 Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 2.880.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
51.926.334/0001-21 - TATEX CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 0,7000 (unitário) R\$ 20.160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Super Safety Modelo/versão: N95/PFF2 Valor proposta: R\$ 2,9000 (unitário) R\$ 83.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	
43.456.296/0001-62 - TECPLUS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AC		R\$ 2,1000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R\$ 2,1000 (unitário) R\$ 60.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.657.981/0001-38 - VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 12.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KDU		
Modelo/versão: KDU		
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28800

## Lances do Item 103

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 10:24:43	94.389.400/0001-84	R\$ 0,8200
08/01/2025 às 10:24:45	11.215.901/0001-17	R\$ 0,9700
08/01/2025 às 10:25:06	26.657.981/0001-38	R\$ 0,7500
08/01/2025 às 10:25:07	94.389.400/0001-84	R\$ 0,7400
08/01/2025 às 10:25:09	11.215.901/0001-17	R\$ 0,8200
08/01/2025 às 10:25:11	17.472.278/0001-64	R\$ 0,9500
08/01/2025 às 10:25:30	27.664.758/0001-80	R\$ 0,7700
08/01/2025 às 10:25:40	26.657.981/0001-38	R\$ 0,6500
08/01/2025 às 10:25:52	40.802.993/0001-30	R\$ 0,6400
08/01/2025 às 10:26:02	10.872.908/0001-49	R\$ 0,6000
08/01/2025 às 10:27:06	02.683.235/0001-50	R\$ 2,0900
08/01/2025 às 10:29:58	26.657.981/0001-38	R\$ 0,5500
08/01/2025 às 10:33:00	33.772.464/0001-75	R\$ 0,7300
08/01/2025 às 10:33:03	94.389.400/0001-84	R\$ 0,7299
08/01/2025 às 10:33:19	51.926.334/0001-21	R\$ 0,7100
08/01/2025 às 10:33:21	94.389.400/0001-84	R\$ 0,7099
08/01/2025 às 10:33:37	51.926.334/0001-21	R\$ 0,7000
08/01/2025 às 10:33:40	94.389.400/0001-84	R\$ 0,6999
08/01/2025 às 10:34:03	36.858.780/0001-52	R\$ 0,8000
08/01/2025 às 10:34:12	10.872.908/0001-49	R\$ 0,5000
08/01/2025 às 10:34:21	26.657.981/0001-38	R\$ 0,4500

## Mensagens do chat do Item 103

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:24:42	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 10:36:22	O item 103 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 10:39:55	O item 103 está encerrado.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/02/2025 às 12:58:20	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/02/2025 às 12:58:30	Sr. Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: proposta atualizada.
Pelo participante 10.872.908/0001-49	10/02/2025 às 14:10:56	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:56 de 10/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 11:55:26	Senhor licitante, bom dia.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 11:56:10	Foi verificado na sua proposta de preço, que o senhor colocar o numero do item 01, e não 103, desta forma iremos abrir o sistema para que seja feita a correção.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 11:56:42	No lugar do numero do item ser 01, deverá colocar 103. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 11:57:19	Sr. Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: Correção do numero do Item, de 01 para 103.
Pelo participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 12:01:20	Bom dia, proposta com numeração corrigida enviada
Pelo participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 12:01:21	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:21 de 10/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	10/03/2025 às 12:05:44	Proposta recebida, desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	28/04/2025 às 12:36:45	Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103.
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	28/04/2025 às 12:36:52	Sr. Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103..
Pelo participante 10.872.908/0001-49	28/04/2025 às 13:34:58	Boa tarde, Sr. pregoeiro poderia esclarecer o que deseja ?
Sistema para o participante 10.872.908/0001-49	28/04/2025 às 14:38:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	02/06/2025 às 12:17:23	Senhor licitante, uma planilha ou notas fiscais que comprove de viabilidade de custo para o item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas a conta da convocação, convocarei no item 103.
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	02/06/2025 às 12:17:30	Sr. Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Senhor licitante, uma planilha ou notas fiscais que comprove de viabilidade de custo para o item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas a conta da convocação, convocarei no item 103..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.802.993/0001-30	02/06/2025 às 14:20:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:00 de 02/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30.
Sistema	05/06/2025 às 11:32:42	O item 103 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenha-se conectados.
Sistema para o participante 51.926.334/0001-21	05/06/2025 às 11:32:42	Sr. Fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CPF/CNPJ 51.926.334/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 103 até às 11:37:42 do dia 05/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/06/2025 às 11:37:52	O item 103 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:37:42 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CPF/CNPJ 51.926.334/0001-21.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	05/06/2025 às 11:37:52	Sr. Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 33.772.464/0001-75, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 103 até às 11:42:52 do dia 05/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/06/2025 às 11:43:00	O item 103 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:42:52 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 33.772.464/0001-75.
Sistema	05/06/2025 às 11:43:00	O item 103 está encerrado.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	05/06/2025 às 12:23:48	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	05/06/2025 às 12:23:59	Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 14:26:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	05/06/2025 às 14:26:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84.
Sistema para o participante 51.926.334/0001-21	06/06/2025 às 11:42:03	Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103.
Sistema para o participante 51.926.334/0001-21	06/06/2025 às 11:42:14	Sr. Fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a cont.
Sistema para o participante 51.926.334/0001-21	06/06/2025 às 13:44:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21.
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	09/06/2025 às 11:47:11	Sr. Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada, para o item 103.
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	09/06/2025 às 11:47:18	Sr. Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada, para o item 103.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.858.780/0001-52	09/06/2025 às 11:47:25	Sr. Fornecedor LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.858.780/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada, para o item 103.
Pelo participante 33.772.464/0001-75	09/06/2025 às 12:59:17	Boa tarde, pedimos desclassificação visto que cotamos o produto erroneamente
Sistema para o participante 33.772.464/0001-75	09/06/2025 às 13:50:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75.
Sistema para o participante 27.664.758/0001-80	09/06/2025 às 13:50:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80.
Sistema para o participante 36.858.780/0001-52	09/06/2025 às 13:50:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.858.780/0001-52.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	09/06/2025 às 14:07:10	Sr. Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	09/06/2025 às 14:07:19	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	09/06/2025 às 14:07:28	Sr. Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada.
Pelo participante 11.215.901/0001-17	09/06/2025 às 15:52:40	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:40 de 09/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	09/06/2025 às 16:09:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	09/06/2025 às 16:09:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/10/2025 às 11:46:12	Senhor licitante, A proposta da empresa apresenta alto indícios de inexequibilidade, sendo necessário abrir diligência na forma do art. 59, §2 da Lei 14.133/2021.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/10/2025 às 11:46:20	Diante disso, pedimos que a empresa envie em tempo hábil documentos que possam comprovar a exequibilidade da proposta tais como contratos anteriores, notas fiscais, ou planilha de cotação de preço.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/10/2025 às 11:47:02	Desta forma solicitamos que seja encaminhado documentos que possam comprovar a exequibilidade da proposta tais como contratos anteriores, notas fiscais, ou planilha de cotação de preço. Terá o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação.
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17	08/10/2025 às 11:47:10	Sr. Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Desta forma solicitamos que seja encaminhado documentos que possam comprovar a exequibilidade da proposta tais como contratos anteriores, notas fiscais, ou planilha de cotação de preço. Terá o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação..
Pelo participante 11.215.901/0001-17	08/10/2025 às 13:42:36	Boa tarde Sr(A), pela proposta fazer muito tempo que foi feita ela acabou vencendo o prazo e os valores dos itens subiram, sendo assim, não vamos conseguir manter os preços, logo, solicito desclassificação destes itens.
Pelo participante 11.215.901/0001-17	08/10/2025 às 13:42:55	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:55 de 08/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	09/10/2025 às 11:34:39	Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	09/10/2025 às 11:34:47	Sr. Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103. .
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	09/10/2025 às 11:34:53	Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103.
Sistema para o participante 17.472.278/0001-64	09/10/2025 às 11:35:03	Sr. Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 13:36:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103. .
Pelo participante 17.472.278/0001-64	09/10/2025 às 11:58:20	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:20 de 09/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64.
Sistema para o participante 27.896.988/0001-75	09/10/2025 às 13:38:00	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:00 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75.
Sistema	26/11/2025 às 11:39:52	O item 103 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 11:49:52.
Sistema	26/11/2025 às 11:53:16	O item 103 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 12:03:16.

## Eventos do Item 103

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 10:24:42	Item aberto para lances.
08/01/2025 às 10:36:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/01/2025 às 10:39:55	Item com etapa aberta encerrada.
08/01/2025 às 10:39:55	Item encerrado para lances.
10/02/2025 às 12:28:43	Fornecedor VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4500. Motivo: Proposta desclassificada, por não cumprir a determinação do Parecer, documentos que comprove que o valor ofertado se faz Referência ao valor de mercado para verificação de proposta de preço que tomam por inexequibilidade.
10/02/2025 às 12:58:30	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 14:59:00. Motivo: proposta atualizada.
10/02/2025 às 14:10:56	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 finalizou o envio de anexo.
10/03/2025 às 11:57:19	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 13:58:00. Motivo: Correção do numero do Item, de 01 para 103.
10/03/2025 às 12:01:21	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 12:36:52	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103..

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 11:48:21	Fornecedor SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.872.908/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Proposta desclassificada, por não encaminharam as documentações solicitadas, conforme parecer..
02/06/2025 às 12:17:30	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Senhor licitante, uma planilha ou notas fiscais que comprove de viabilidade de custo para o item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas a conta da convocação, convocarei no item 103..
02/06/2025 às 15:52:23	Fornecedor J. S. NUNES LTDA, CNPJ 40.802.993/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6400. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas para a convocação da Exequibilidade.
05/06/2025 às 11:32:42	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
05/06/2025 às 11:32:42	Item está em 1 <sup>a</sup> desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/06/2025 às 11:37:52	O Item teve o 1 <sup>a</sup> desempate Me/Epp encerrado às 11:37:42 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CPF/CNPJ: 51.926.334/0001-21.
05/06/2025 às 11:37:52	Item está em 2 <sup>a</sup> desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/06/2025 às 11:43:00	O Item teve o 2 <sup>a</sup> desempate Me/Epp encerrado às 11:42:52 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 33.772.464/0001-75.
05/06/2025 às 11:43:00	Item encerrado para lances.
05/06/2025 às 12:23:59	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:26:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a cont.
06/06/2025 às 11:41:29	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6999. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas para a convocação da Exequibilidade
06/06/2025 às 11:42:14	Fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito a proposta atualizada incluindo o item 103, juntamente com os documentos complementar descrito no exigido no item 11 (DA PROPOSTA DE PREÇÃO), do Termo de Referência anexo I do Edital e com uma planilha de viabilidade da sua proposta, terá o prazo de 2 (duas) horas, a cont.
09/06/2025 às 11:46:14	Fornecedor TATEX CONFECCOES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7000. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas para a convocação da Exequibilidade
09/06/2025 às 11:47:11	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada, para o item 103.
09/06/2025 às 11:47:18	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada, para o item 103.
09/06/2025 às 11:47:25	Fornecedor LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.858.780/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada, para o item 103.
09/06/2025 às 14:06:35	Fornecedor ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7300. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas para a convocação Proposta atualizada.
09/06/2025 às 14:06:46	Fornecedor MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7700. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas para a convocação Proposta atualizada.
09/06/2025 às 14:06:53	Fornecedor LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.858.780/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas para a convocação Proposta atualizada.

Data/Hora	Descrição
09/06/2025 às 14:07:10	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada.
09/06/2025 às 14:07:19	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada.
09/06/2025 às 14:07:28	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Proposta atualizada.
09/06/2025 às 15:52:40	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 11:47:10	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Desta forma solicitamos que seja encaminhado documentos que possam comprovar a exequibilidade da proposta tais como contratos anteriores, notas fiscais, ou planilha de cotação de preço. Terá o prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação..
08/10/2025 às 13:42:55	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 11:34:07	Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8200. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar revalidação..
09/10/2025 às 11:34:47	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103. .
09/10/2025 às 11:35:03	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:36:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Senhor licitantes, solicito uma planilha de viabilidade da sua proposta do item 103. Terá o prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, convocarei no 103. .
09/10/2025 às 11:58:20	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 finalizou o envio de anexo.
10/10/2025 às 11:38:15	Fornecedor J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 27.896.988/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8400. Motivo: Proposta desclassificada, por não aceitar revalidação..
26/11/2025 às 11:39:52	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,9500.
26/11/2025 às 11:53:16	Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64 foi habilitado.
26/11/2025 às 12:09:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.